

## FERIADO DE CORPUS CHRISTI TERÁ TESTAGEM RÁPIDA DE COVID-19 EM RIO DAS OSTRAS

Evento no último fim de semana realizou quase 3 mil testes

### FECHAMENTO DAS RUAS PARA TESTES DE COVID-19

### BOSQUE

**DE 03 ATÉ 06/06 DAS 08H ÀS 20H**

Horário de Carga e Descarga Entre 7h e 12h.

**DURANTE O PERÍODO DE FECHAMENTO, O ESTACIONAMENTO NAS ÁREAS DE BOSQUE ESTÁ PROIBIDO, SENDO O VEÍCULO SUJEITO A RESQUE.**

LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS

ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO TODOS OS DIAS DAS 8H ÀS 17H.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, Rua HENRIQUE, 2099 - Loteamento AMBÍLIA, TEL: (22) 3760-4924

**MORADORES**

ACESSO PERMITIDO UTILIZANDO CREDENCIAL A SER RETIRADA NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO OU NO TRÁFEGO DE PRACA DE BAILEN, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

OS TODOS OS VEÍCULOS AUTORIZADOS DEVEM SER GARANTIDOS.

**TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RIO DAS OSTRAS**



Esquema de Transito para O Drive Thru de Testagem de Covid

Foto: Celso Avila



No caso de teste positivo, a pessoa é encaminhada ao Centro de Triagem acompanhado por profissionais de Saúde

Rio das Ostras vai realizar mais uma ampla testagem rápida de Covid-19, agora, no feriadão de Corpus Christi. De 3 a 6 de junho, quinta a domingo, das 8h até às 20h, a população pode realizar o teste rápido em tendas montadas na Praça José Pereira Câmara, no Centro. Também será possível realizar o teste sem sair do veículo, em sistema drive-thru. No último final de semana, o Município promoveu a testagem rápida e quase 3 mil pessoas foram atendidas.

Os testes de rápido diagnóstico são feitos a partir de uma gota de sangue e o resultado é fornecido em 15 minutos. Caso seja identificada a presença do vírus, a pessoa é encaminhada ao Centro de Triagem do Coronavírus, que fica em frente ao Pronto-Socorro Municipal. O atendimento é organizado de forma a manter os cuidados e as medidas preventivas de transmissão do vírus.

**DRIVE-THRU** – Para realizar o teste pelo sistema drive-thru, o motorista deverá acessar a Orla do Centro a partir da Praia da Tartaruga, seguindo pela Orla (Av. Prefeito Cláudio Ribeiro) até a Praça José Pereira Câmara.

A Orla do Centro estará aberta somente para o tráfego de veículos do



Foto: Celso Avila

Testes rápidos podem ser realizados em sistema Drive Thru

Foto: Celso Avila



Kits de testagem rápida foram doados ao Município pela Receita Federal

drive-thru. Os motoristas que não vão realizar o teste deverão entrar na rua Ipê, para retornar para a Rodovia Amaral Peixoto.

**QUASE 3 MIL TESTES** – No último fim de semana, o Município realizou um evento de ampla testagem rápida de Covid-19. Foram 2820 pessoas atendidas e identificados 65 casos positivos, que foram encaminhados ao Centro de Triagem do Coronavírus, com acompanhamento da equipe de Saúde. No domingo à tarde, devido às chuvas, a testagem precisou ser interrompida antes do **horário previsto para encerramento. No sábado foram realizados 1525 testes e no domingo, 1295.**

**TESTES** – Os kits de testagem rápida foram doados ao Município pela Receita Federal. São 19 mil testes de rápido diagnóstico que detectam a presença de anticorpos IgG e IgM para Covid-19.

**TRÂNSITO** – A Prefeitura montou um esquema de trânsito especial para o drive-thru, com fechamento de algumas vias ao tráfego de veículos. Veja no mapa em anexo como vai funcionar o trânsito no local durante o evento de testagem rápida.

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ**

Vice-Prefeito

**ELIZABETH BUCKER VERONESE**

Chefe de gabinete

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

**JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

**ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretaria de Assistência Social

**MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA****PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

**AUGUSTO MARTINS MACHADO**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES****DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

**PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES**

VICE-PRESIDENTE

**ROGÉRIO BELÉM DA SILVA**

1º SECRETÁRIO

**SIDNEI MATTOS FILHO**

2º SECRETÁRIO

**VEREADORES**

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

## ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2453/2021 (\*)

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização de concessão de bolsa alimentação estudantil aos estudantes da rede pública municipal por compensação ou complementação a entrega do Kit alimentar no valor de R\$ 150,00, força da pandemia coronavírus (covid-19), no Município de Rio das Ostras.

**Vereador Autor:** Carlos Augusto Carvalho Balthazar

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

## L E I :

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras autorizado a conceder Auxílio Emergencial Pecuniário, denominado "Bolsa Alimentação Estudantil", para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, em decorrência do estado de calamidade pública, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020 e prorrogado através do Decreto Estadual nº. 47.428, de 28 de dezembro de 2020, face à pandemia de Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

**§ 1º** O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* deste artigo será devido para cada estudante da Rede Pública Municipal de Ensino, devidamente matriculado, em compensação ou complementação a entrega do Kit Alimentar previsto na Lei Federal nº. 13.987, de 07/04/2020 e regulamentado no Município de Rio das Ostras, através da Resolução SEMEDE nº. 28/2020, de 15/05/2020.

**§ 2º** O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata o *caput* deste artigo consiste no pagamento, em parcelas mensais e sucessivas, não acumuláveis, até o retorno integral das aulas presenciais, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em compensação a ausência da entrega mensal do Kit Alimentar.

**§ 3º** No mês em que ocorrer a entrega do Kit Alimentar, o Município descontará do valor do Auxílio Emergencial Pecuniário estipulado no §2º o custo do Kit pago a empresa contratada pelo fornecimento dos respectivos itens, concedendo ao aluno beneficiário a diferença do valor para fins de complementação.

**Art. 2º** O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Lei será devido exclusivamente no prazo de vigência do recesso escolar e suspensão das aulas presenciais decretado pelo Poder Público Municipal em razão da pandemia mundial decretada pela Organização Mundial da Saúde pela disseminação do novo coronavírus 2019-nCoV ou Covid-19, podendo ser revogado de acordo com a retomada das atividades escolares regulares.

**Art. 3º** O pagamento do Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Lei será operacionalizado através de instituição bancária, por meio de ordem de pagamento a ser emitida em nome do estudante beneficiário do auxílio supracitado, ou através de cartão auxílio alimentação recarregável.

**§ 1º** O cartão auxílio alimentação recarregável será exclusivamente utilizado em estabelecimentos comerciais do Município de Rio das Ostras que vendem insumos e gêneros alimentícios para o preparo de refeições devidamente credenciado pelo Poder Executivo, ficando proibida a utilização para compra de bebidas alcoólicas.

**§ 2º** O Município de Rio das Ostras divulgará o calendário mensal de pagamento do Auxílio Emergencial Pecuniário por portaria da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMED.

**Art.4º.** As despesas decorrentes desta Lei poderão ter as seguintes fontes de custeio:

- I- Dotação orçamentária própria;
- II- Recursos do Fundo Municipal de Educação;
- III- Recursos de repasses financeiros oriundos da União, Estado do Rio de Janeiro, Município de Rio das Ostras ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundos e fundações, com a finalidade de promover estratégias e programas de combate ao COVID – 19.

**Art.5º.** O Poder Executivo regulamentará os requisitos complementares para o pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial que trata esta lei, especialmente, quanto a modalidade e operacionalização do pagamento.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1332, de 31 de maio de 2021.

## LEI Nº 2456/2021

Dispõe sobre a Instalação de Coletoras Seletivas de Resíduos em Âmbito Municipal.

**Vereador Autor:** Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

## L E I :

**Art. 1º** Serão instaladas, de forma gradativa e no prazo normatizado pelo Poder Executivo, coletoras seletivas em todas as repartições públicas e privadas municipais, nas escolas, postos de saúde, hospitais, praças e similares para receber, separadamente, os resíduos descartados.

**Art. 2º** As coletoras seletivas serão instaladas em número suficiente para receber, ao menos, os seguintes resíduos:

- I- plásticos;
- II- vidros;
- III- papéis e papelões;
- IV- orgânicos.

**§ 1º** Para os estabelecimentos de saúde deverão ser disponibilizados, ainda, em conjunto com os descritos no *caput* deste artigo, as seguintes coletoras seletivas para os resíduos abaixo:

- I- ambulatoriais e de serviços de saúde e;
- II- radioativos.

**§ 2º** Deve ser observada a Resolução CONAMA nº 275/2001 para a compra e a implantação das coletoras seletivas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Poderá, o Executivo Municipal, no que couber, regulamentar esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## LEI Nº 2457/2021

Estabelece a obrigatoriedade dos hospitais do Município de fixarem em lugar visível, a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

**Vereador Autor:** Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

## L E I :

**Art. 1º** Todos os estabelecimentos de saúde existentes no Município de Rio das Ostras (Hospital, Pronto Socorro, Centro de Saúde, UPA, UBS, ESF e congêneres) deverão fixar em lugar visível a lista dos médicos atendendo no local, seja em regime de plantão ou não, do responsável pelo plantão e do responsável pelo estabelecimento de saúde como um todo.

**§ 1º** Da lista a que refere o *caput* deste artigo, deverão constar as respectivas especialidades médicas.

**§ 2º** Deverá constar também o horário de início e de término do plantão de cada um dos médicos plantonistas do dia de forma individual, assim em dias de atendimento fixos dos médicos em cada unidade contando também com o horário de atendimento.

**§ 3º** O Poder Executivo, além de fixar nas Unidades de Saúde as informações previstas no *caput* deste artigo, poderá também trazer as informações em seu Portal de Transparência na *internet*, facilitando o acesso à informação pela população.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá colocar à disposição da população um telefone para informações sobre os respectivos plantões e atendimentos médicos, podendo regulamentar essa lei neste sentido caso se faça necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

## DECRETO Nº 2901/2021(\*)

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 2.816/2021, DA CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CMIPTEA).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV da LOM, consoante aos processos administrativos nºs 42229/2019 e 13001/2021.

## D E C R E T A :

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 2.816/2021, da Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CMIPTEA).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1331, de 28 de maio de 2021.

#### ANEXO I DO DECRETO Nº 2901/2021



**CARTEIRA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA  
COM TRANSORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CMIPTEA)  
SEMAS**



Nome:

Data de Nasc.:

Responsável:



**CMIPTEA Nº**

Leis: Federal 13.977/2020; Munic.: 2088/2018, 2300/2019, 2359/2020

Órgão Expedidor:

**SEMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Data de Expedição:

Data de Validade:

SEMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social

Região:

#### DECRETO Nº 2903/2021 (\*)

Atualiza as regras para o funcionamento dos serviços públicos municipais considerando a Situação de Emergência de Saúde Pública no município de Rio das Ostras, para complementação de ações no plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA :

**Art. 1º.** Ficam definidas neste Decreto medidas de redução de circulação e aglomeração de servidores públicos a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º.** São medidas de que trata este Decreto, em ordem de prioridade:

I – O estímulo à concessão de férias aos servidores públicos com um ou mais períodos aquisitivos vencidos, que manifestem interesse em usufruí-las;

II – A garantia de usufruto de 10 (dez) dias corridos de Licença Especial para Desconto em Férias, caso haja interesse do servidor, após decorridos 06 (seis) meses de efetivo exercício e mediante requerimento, sem antecipação do terço de férias.

III – Todas as concessões de Férias e de Licença Especial para Desconto em Férias especificadas neste Artigo, deverão seguir o mesmo protocolo de solicitação e análise de férias já adotados pela SEMAD/COGEP;

IV – A concessão de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, se tiver período aquisitivo completo e por manifestação de interesse do próprio servidor, desde que não implique em substituição ou em pagamento de horas extras.

V – A designação excepcional e temporária, a critério exclusivo dos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação, de trabalho remoto (home office) preferencialmente aos servidores públicos que se insiram nos grupos de risco em relação ao novo Coronavírus. Também fica permitido o trabalho remoto (home office) aos demais servidores, de modo a se ter o mínimo de servidores em trabalho presencial, desde que não haja prejuízo aos serviços e a critério exclusivo dos respectivos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação.

§ 1º A atividade e o cumprimento da carga horária deverá ser devidamente comprovada de forma documental e devidamente ratificada pelo Chefe do Setor e Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação.

§ 2º A documentação deverá ser anexada ao Sistema de Ponto Biométrico, por ocasião do fechamento das informações da frequência pelas respectivas Secretarias, Procuradoria, Gabinete, Autarquia e Fundação, sem a qual os respectivos Órgãos não poderão computar como dia trabalhado.

VI – Aos servidores, cujas atividades não possam ser executadas por trabalho remoto (home office), deverá ser implementado de forma equilibrada em dias alternados, o Regime de Escalonamento de Trabalho, desde que não haja prejuízo às atividades executadas pelos setores, respeitando critérios de essencialidade dos serviços e imprescindibilidade de permanência de servidores. Quando a permanência do servidor do grupo de risco em casa não for possível, deve-se fortalecer e assegurar as medidas de distanciamento social e protetivas (conforme Art. 6º), buscando assim minimizar a exposição dos mesmos ao risco de contaminação.

§ 1º. Pertencem ao grupo de risco, desde que devidamente comprovados por laudo médico atualizado, pessoas com:

I - Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias);

II - Pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/

grave, doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC);

III – Imunodepressão (pacientes com doenças autoimunes, pacientes oncológicos e etc);

IV - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

V - Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;

VI - Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40);

VII- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo: Síndrome de Down);

VIII - Idade igual ou superior a 60 anos, desde que possua comorbidade;

IX – Gestantes, puérperas e lactantes.

§ 2º Será de exclusiva responsabilidade do servidor os danos por ventura decorrentes da omissão quanto à sua condição de saúde e/ou comorbidades preexistentes.

§ 3º Somente ficarão afastados de suas atividades laborais (presenciais ou por trabalho remoto) os servidores que estejam amparados por atestado médico, ou os servidores em que seus laudos médicos **atestem expressamente** a necessidade de afastamento (desde que devidamente avaliados e aprovados pela equipe médica do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS).

§ 4º Os Laudos Médicos para enquadramento no Grupo de Risco, deverão ser encaminhados pelas Secretarias Municipais à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP para providências.

§ 5º Os servidores que estejam afastados de suas atividades laborais em virtude do Art. 2º, Inciso VI, § 1º, deverão retornar ao exercício de suas atividades, desde que sejam obedecidos alguns critérios abaixo:

I. Servidor devidamente vacinado e imunizado, após decorridos 28 dias de sua imunização com a segunda dose da vacina contra o novo Coronavírus (COVID-19), deverá entrar em contato com o Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS para avaliação documental e deliberação médica, portando **Compromisso de Vacinação e Laudo Médico, com informação expressa de liberação ou não do retorno as atividades laborais.**

II. Servidor que optar por não ser imunizado contra o novo Coronavírus (Covid-19) deverá retornar ao exercício de suas atividades presenciais no primeiro dia subsequente à data em que poderia ter sido vacinado, de acordo com o Calendário de Vacinação do município onde reside.

III. **Fica sob responsabilidade do servidor cumprir os trâmites e prazos estabelecidos nos incisos I e II, e apresentar-se na sua respectiva secretaria para exercer suas atividades laborais. O não cumprimento ou atraso no início das suas atividades poderá acarretar em falta.**

**Art. 3º.** Fica estabelecido o regime de escalonamento para os servidores diaristas, que deverão cumprir sua carga horária em dias alternados, com equipes de servidores em quantitativo equivalente em cada dia, diminuindo assim a concentração e circulação de servidores no mesmo local de trabalho ao mesmo tempo.

§ 1º. O regime de escalonamento, somente será permitido em local cuja dimensão do ambiente de trabalho não seja favorável e acarrete risco de aglomeração, ficando a organização a critério exclusivo da Chefia Imediata.

§ 2º. O escalonamento somente poderá ocorrer em dias alternados (dia sim, dia não).

§ 3º. O escalonamento poderá ser interrompido em caso de necessidade do serviço.

§ 4º. O escalonamento não será autorizado nos departamentos em que haja um único servidor.

**Art. 4º.** Ficam excluídos do regime de escalonamento os servidores que laboram em regime de escala de plantão, as chefias imediatas, os agentes políticos, os ocupantes de cargo de chefia, direção e assessoramento superior, bem como os que exercem suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, exceto os servidores diaristas que atuarem nas barreiras sanitárias, nos finais de semana e feriados, e os que trabalham nos Departamentos Administrativos dessas Secretarias desde que atendam o Art. 2º Inciso VI e Art. 3º.

**Art. 5º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores dos serviços públicos qualificados como essenciais e para aqueles que exercem cargos comissionados e funções qualificadas, definidos exclusivamente pelos Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município, Presidentes de Autarquia e/ou Fundação, como imprescindíveis ao funcionamento da administração pública municipal, localizados em:

I - Unidades de saúde, hospitais públicos, Pronto Socorro e Unidades de Pronto Atendimento;

II - Unidades que operem em regime de plantão ou cujas atividades, por quaisquer motivos, não admitam paralisação; e

III - Setores cujas atividades sejam definidas, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, como imprescindíveis para seu adequado funcionamento.

**Art. 6º.** Os órgãos públicos municipais na execução de suas atividades deverão adotar as seguintes providências:

I. Manter cartazes informativos dos cuidados nos seus ambientes sobre: higienização de mãos, uso do álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;

II. Capacitar os servidores e exigir o uso dos EPIs apropriados para a realização das atividades, dentre as quais, máscaras de fabricação doméstica que deverão ser **obrigatoriamente** utilizadas por todos os servidores;

III. Caso a atividade a ser desenvolvida necessite de mais de um servidor ao mesmo tempo em cada ambiente, manter obrigatoriamente a distância mínima entre eles de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);

IV. Recomendar aos servidores que utilizam uniformes, que não transitem com os mesmos fora dos seus locais de trabalho ou retornem às suas casas com os uniformes;

V. Os locais para refeição, quando presentes, poderão ser utilizados com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Deverão organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os servidores (fluxos internos e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);

VI. Se algum dos servidores apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação.

§ Parágrafo Único. As regras definidas não se aplicam aos servidores da saúde e de outras áreas consideradas essenciais que devem seguir os padrões sanitários fixados pelos respectivos órgãos de regulação.

**Art. 7º.** O atendimento ao público externo, a critério de cada órgão e/ou setor, deverá ser reduzido às demandas que não poderão ser resolvidas através de outros meios não-presenciais (por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico). Os atendimentos presenciais que se façam necessários, deverão ser previamente agendados para que se evite aglomerações nos setores.

§ 1º Cada órgão e/ou setor deverá disponibilizar mecanismo de agendamento aos cidadãos (por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico).

§ 2º Em função do número reduzido de servidores atuando presencialmente, o retorno dos requerimentos e das solicitações poderão sofrer alterações e/ou alongamento dos prazos.

**Art. 8º.** Os servidores que estejam executando suas atividades **de forma presencial**, (diariamente

ou em escalonamento), deverão efetuar a marcação de frequência **exclusivamente** por ponto biométrico, respeitando as datas do Calendário de Implantação do Sistema de Ponto Biométrico na Administração Pública Municipal, constante no ANEXO.

§ 1º. Os servidores que se encontram afastados por estarem enquadrados no Grupo de Risco (Art. 2º §1º), deverão ter a sua ausência justificada pela Chefia no Sistema de Ponto Biométrico.

§ 2º. Deverá ser disponibilizado pelas Secretarias Municipais, álcool 70% ao lado dos aparelhos de ponto biométrico que estejam em utilização.

**Art. 9º.** Ficam estabelecidos os procedimentos para a homologação dos atestados médicos até o dia **30 de junho de 2021**.

§ 1º. A cópia dos atestados médicos, deverão ser encaminhados pelos servidores às suas chefias imediatas por meio eletrônico (e-mail, mensagens eletrônicas ou similares) em até 24 horas a contar de sua emissão.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da chefia imediata o envio da cópia do atestado médico ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS e a justificativa desses dias no Sistema de Ponto Biométrico.

§ 3º. **Findando o prazo** estabelecido no Atestado Médico e após retorno do servidor as suas atividades laborais, o mesmo deverá apresentar o atestado médico original a Chefia Imediata, que encaminhará o documento original ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS para homologação.

§ 4º Os servidores com afastamento médico **somente poderão interromper o afastamento** e retornar as suas atividades laborais, após consulta e liberação do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

**Art. 10º.** Poderão ser prorrogados os prazos processuais, por igual período, em casos justificados e fundamentados pelas partes interessadas e devidamente acolhidos pela autoridade competente.

**Art. 11.** Ficam permitidas as sessões, as audiências, as reuniões, as oitivas de testemunhas, os atendimentos coletivos e similares, que não impliquem aglomeração no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, desde que seja respeitada a distância mínima de 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas. Sendo obrigatória a utilização de máscara por todos.

§ 1º. Os servidores da Administração Municipal Direta e Indireta deverão cumprir as orientações gerais de segurança e saúde, bem como orientar o público em geral, evitando, inclusive, o contato social (aperto de mãos, abraços etc.).

**Art. 12.** Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial para ingresso, permanência ou desempenho de qualquer atividade em órgãos públicos.

**Art. 13.** A execução das atividades por trabalho remoto (home office) ou por regime de escalonamento **não interferem no regime de quarentena em vigor no município**, devendo os servidores municipais permanecerem em suas residências, saindo somente, para realizar tarefas ou funções profissionais ou de extrema e imediata necessidade.

**Art. 14.** As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço da pandemia.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021**.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*)Replicado em virtude de complementações adicionais na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1331, de 28 de maio de 2021

#### **ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2903/2021**

#### **CALENDÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO BIOMÉTRICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

DATAS DE INÍCIO DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, **EXCLUSIVAMENTE**, POR MEIO DO SISTEMA BIOMÉTRICO:

**Início em 01/02/2021:** Para todos os servidores diaristas, que executem suas atividades laborais na Sede Administrativa da Prefeitura e nas Sedes das respectivas Secretarias Municipais.

**Início em 01/02/2021:** Para todos os servidores diaristas, que executem suas atividades laborais nas unidades descentralizadas das Secretarias Municipais (exceto Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal e UPA).

**Início em 01/03/2021:** Para todos os servidores plantonistas, exceto para aqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

**Início em 01/04/2021:** A suspensão, excepcionalmente, da obrigatoriedade de marcação de frequência por ponto biométrico de todos os servidores diaristas e plantonistas, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, exceto os servidores com suas marcações iniciadas em 01/02/2021 e que exerçam suas funções nos Departamentos Administrativos.

**Início em 01/07/2021:** Para todos os servidores diaristas e plantonistas que executam suas atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde.

#### **DECRETO Nº 2904/2021**

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante como Processo Administrativo nº 13223/2021.

#### **DECRETA:**

Art.1º - Fica revogada a Permissão do Serviço de Táxi nº 006/05, em nome do Sr. ALFREDO JORGE DA SILVA NETTO, inscrito no CPF nº 423.698.867-49.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0438/2021(\*)**

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Processos Administrativos nºs 12423 e 12613/2021,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** **DISPENSAR** os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 2º** **DESIGNAR** os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, para exercer a Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1327 – 21 de maio de 2021.

#### **ANEXO I DA PORTARIA Nº 0438/2021 (Dispensar)**

Matrícula	Nome	Cargo	Simbologia	Lotação
9198-7	Maykon Ribeiro Ferreira	Diretor de Departamento	FGDA	SEMAP
4163-7	Leonardo Teixeira Ramos	Assessor Técnico III	FGA3	SEMUSA, à disposição da SEMAP

#### **ANEXO II DA PORTARIA Nº 0438/2021 (Designar)**

Matrícula	Nome	Cargo	Simbologia	Lotação
4163-7	Leonardo Teixeira Ramos	Diretor de Departamento	FGDA	SEMAP
9198-7	Maykon Ribeiro Ferreira	Gerente do Departamento de Planejamento e Controle	FGGAD	SEMAP
9933-3	Nathalia Ferreira da Cunha	Assessor Técnico III	FGA3	SEMAP

#### **PORTARIA Nº 0469/2020**

Arquivamento de Processo Administrativo Prescrito

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais: Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 25562/2015, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" e "b" da Lei nº 079/94, hoje este artigo está tipificado ao artigo 149, inciso II da Lei nº 066/2019;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 066/2019;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXTINGUIR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 25562/2015, **DECRETANDO A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 149, inciso, II da Lei nº 066/2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0470/2021**

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexos Único e deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 3º** Comunicamos que é facultado, **desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência

à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0470/2021**

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
Maria Jose de Lima Faria	30543-0	Técnico em Enfermagem	20/05/2021	12648/2021
Natalia Silva do Nascimento Barbosa	30524-3	Técnico em Enfermagem	17/05/2021	11983/2021

**PORTARIA 0471/2021**

**NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13388/2021

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a cidadã Vanessa GIOIA BERRIEL MARQUES, representante da entidade CREFITO-2, como membro titular junto ao Conselho Municipal de Saúde, em substituição a cidadã MARCELLE CORDEIRO DO COUTO CARDILLO.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0472/2021**

**VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 13450/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DECLARAR** vacância de cargo público, por morte da servidora REGINA CELI LOPES DO NASCIMENTO matrícula nº 4878-0, Professor II-Ciências, a contar de 28/05/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0473/2021**

**Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35605/2015 em apenso processo administrativo nº 14690/2017, restou comprovado que a servidora Sra. Rosane de Oliveira Pires, Matrícula nº 11.195-3, Auxiliar Administrativo, praticou a conduta tipificada nos artigos. 134, inciso X e 146, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 066/2019;

Considerando a determinação de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, à época, do então Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. *Peker Gonçalves da Mata*.

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, com decisão, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º APLICAR** a servidora Rosane de Oliveira Pires, Matrícula nº 11.195-3, Auxiliar Administrativo, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos nos artigos 134, inciso X e 146, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 066/2019;

**Art. 2º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35605/2015 apenso processo administrativo nº 14690/2017 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio à **SUBGEP** para adoção das medidas de sua competência;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0474/2021**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Processo Administrativo nº 13550/2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º**

DESIGNAR o servidor **CARLOS ROBERTO DA ALMEIDA**, Matr. 11118-0, como responsável pela fiscalização do contrato 026/2021, referente serviço de Conservação, Manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas e de todo sistema de drenagem de águas pluviais no Município de Rio das Ostras/RJ- Processo nº 5744/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0475/2021**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Processo Administrativo nº 13551/2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º**

DESIGNAR o servidor **RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES**, Matr. 15546-2, como responsável pela fiscalização do contrato 031/2021 - Processo nº 11755/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0476/2021**

**DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDOR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 3399/2021, Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal; Considerando a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde; Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º DERROGAR** a Portaria n. 0407/2021, dela excluindo os nomes relacionados no ANEXO I desta Portaria.

**Art. 2º CONTRATAR**, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar do dia 08 de junho de 2021, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 3º** Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [rhpmpo@gmail.com](mailto:rhpmpo@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 09 DE JUNHO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA 0476/2021  
DERROGAR**

**Técnico em Radiologia**  
**CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO/CPF**  
17º/ Luiz Onofre Vieira Junior /070.321.227-36

**Técnico em Radiologia Especializado**  
**CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO/CPF**  
16º/ Liliansa Cardoso Machado /096.953.767-03

**Maquero**  
**CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO/CPF**  
13º/ Fernando Cesar Fernandes da Costa /165.244.407-65

**ANEXO II DA PORTARIA 0476/2021**

**Técnico em Radiologia**  
**CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO/CPF**  
21º/ Alejandro Carvajal Rojas/não informado  
22º/ Eliane da Costa Oliveira Becker/008.821.207-60

**Técnico em Radiologia Especializado**  
**CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO/CPF**  
 17º Valdete Oliveira de Souza /090.634.897-81

**Maqueiro**  
**CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO/CPF**  
 15º Adriano Jose da Silva/099.494.557-40

#### DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

\* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

\* Foto 3x4 (Atual)

\* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

\* Carteira de Identidade

\* CPF

\* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

\* Título de Eleitor

\* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

\* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

\* Certidão de Nascimento/Casamento

\* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

\* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

\* Certificado de Reservista (Homem)

\* Comprovante de Residência atualizado

\* Comprovante de Escolaridade

\* Comprovante de Curso Específico na Área

\* CTPS

\* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

\* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

\* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

\* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

#### **PORTARIA Nº 0477/2021**

#### INTERROMPE CESSÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 253/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a cessão do servidor **WAYNER FAJARDO GASPARELLO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2192-0, cedido através da Portaria nº 0014/2021, para ficar à disposição do SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0478/2021**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 13707/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**  
**DESIGNAR** a servidora **NICOLLE SILVA DOS SANTOS**, matr. 11392-1, Assessor Técnico III, como responsável pela fiscalização dos contratos de locação de imóveis, relacionados abaixo, em substituição ao servidor Eudes Lopes de Lima.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0478/2021**

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO
010/2006	LOCAÇÃO IMÓVEL – CASA DA CRIANÇA CENTO	21917/2005
022/2013	LOCAÇÃO IMÓVEL – CREAS	06521/2013
059/2017	LOCAÇÃO IMÓVEL – SEDE ADMINISTRATIVA	18367/2017

#### **PORTARIA Nº 0479/2021**

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 13643/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**  
**DESIGNAR** o servidor **MARCOS VINÍCIUS MARINS**, matr. 8592-8, como responsável pela fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 005/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021, 010/2021, 011/2021 e 012/2021, em substituição à servidora **ELIELBIA MORAES DA HORA MOTA**, matr. nº 13381-7

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0480/2021**

Aposentadoria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "a" e §5º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 12, I e II, e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição na forma especial de professor**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, à servidora **ADRIANA PINHEIRO BRAGA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Professor I** matrícula nº **4195-5**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 12344/2021.

**Art. 2º** Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

#### **PORTARIA Nº 0481/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os servidores relacionados, para compor a Comissão de Estudos e Avaliação dos requisitos necessários para a implementação do projeto e verificação dos Padrões Mínimos de Qualidade do SIAFIC, conforme disposto no Art. 2º do decreto municipal 2.872/2021, parágrafo único do decreto federal 10.540/2020 e art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar Federal nº 101.

- I. Júlio César Fernandes da Costa Pereira – Mat.: 9074-3 - Contabilidade Geral – SEMFAZ;
- II. Fernando José de Oliveira Peixoto - Mat.: 9786-1 – SEMAC;
- III. Marcio Senna Salgado - Mat.: 6325-8 – SEGEP;
- IV. Melvelito Farias Medeiros - Mat.: 003 - Câmara Municipal de Rio das Ostras;
- V. Marcos Machado Queiroz - Mat.: 10228-8 - Tecnologia da Informação;
- VI. Aline Costa Assunção França - Mat.: 063 – OstrasPrev;
- VII. Alexandre Luz Lima - Mat.: 027 - Fundação Rio das Ostras de Cultura;
- VIII. Walanem Figueiredo Silva - Mat.: 151-1 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### **PORTARIA Nº 0482/2021**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13851/2021,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** **EXONERAR**, a contar **01/06/2021**, o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º** **NOMEAR**, a contar da data da publicação, o servidor relacionado no **Anexo II** desta portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 3º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0482/2021**

**MATRÍCULA Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO**  
**14995-0 | Ryan Correa Oliveira | Diretor de Departamento de Administração e Infraestrutura |**  
**CCD | SEMEDE.**

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0482/2021**

**CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO**  
**094.627.987-02 | Marlon Veiga Sales | Diretor de Departamento de Administração e Infraestrutura |**  
**CCD | SEMEDE.**

- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**PORTARIA Nº 0484/2021**

CESSÃO DE SERVIDOR

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 3148/2021, **CONSIDERANDO** que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RECEBER, pelo período de 6 (seis) meses, a servidora **POLIANA CUNHA COELHO BRAGA, PROFESSOR II - ESPANHOL**, Matrícula N.º 12805, oriunda do Município de Armação do Búzios, com ônus para o Município cessionário, em regime de ressarcimento.

**Art. 2º** A presente cessão poderá ser renovada se o órgão Cessionário não possuir dívidas de ressarcimento e/ou de contribuições previdenciárias com o órgão Cedente.

**Art. 3º** A servidora deve se apresentar à SEMAD/Setor de Cessão para apresentação da documentação.

**Art. 4º** A presente cessão foi formalizada por meio do Termo de Convênio nº 087/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 0483/2021**

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 13844/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a servidora relacionada no **Anexo I** desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º** NOMEAR, a servidora relacionada no **Anexo II** desta portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 3º** O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

**Art. 4º** Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 0483/2021**

MAT Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO/ SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

16979-0 | **Gabrielle Porto Duarte Moraes** | Diretor de Unidade | **CC4** | SEMAS

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 0483/2021**

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO/ SIMBOLOGIA | LOTAÇÃO

08486161703 | **Débora de Azeredo Ferreira Fernandes** | Diretor de Unidade | **CC4** | SEMAS

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)**

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento

**PORTARIA Nº 0485/2021**

DERROGA PORTARIA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo Administrativo nº 13801/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DERROGAR a Portaria relacionado no Anexo Único desta, dela excluindo o servidor ali mencionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0485/2021**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PORT.
Otavio Lima Cavalcanti	Enfermeiro II	271º	0435/2021

**PORTARIA Nº 0486/2021**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 11052/2021,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a contar do término, por até 03 (três) meses, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os servidores relacionados no Anexo Único deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente até 5 dias úteis a contar de sua publicação.**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**REPESCAMENTO DA 2ª DOSE IDOSOS DE 65 ANOS OU MAIS E PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE**  
 2ª dose é para quem recebeu CoronaVac/Butantan



## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0486/2021

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Ana Claudia de Miranda	30514-6	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Marciély Gomes Rodrigues	30582-0	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Dayana Valente da Silva	30515-4	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Simone Guarany dos Santos Conte	30516-2	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Fernando Boechat Borges Paixão	30509-0	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Vera Regina Alves da Silva	30511-1	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Caio Miotto de Melo	30587-1	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Tany Pires da Silva	30512-0	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Hilton da Costa Pinto Silva	30586-3	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Edmea Queioz Medeiros Freitas	30513-8	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Lucia Santuchi Rocha	30583-9	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maryellen de Andrade Rocha	30578-2	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Michelly Nunes de Oliveira	30579-0	Enfermeiro II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Zuleika Duarte de Almeida Andrade	30526-0	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Yam de Melo França	30544-8	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Josiane da Silva Marcelino	30549-9	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Valéria Rosires de Lima Leite	30557-0	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Lucimare Gomes Gil	30554-5	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Paulo Roberto Moreira de Souza	30527-8	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Dilsen Borges Santos Rocha	30535-9	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.

Janaina Avelino Manhães	30538-3	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Marcio Gleik Aguiar Rodrigues	30541-3	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maristela Rodrigues Alves	30542-1	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Sueli dos Santos Gomes	30517-0	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Fabiana Nunes de Souza	30520-0	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Flavia Almeida dos Santos	30547-2	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Sheila Leite Antunes Pereira	30553-7	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Natalia Silva do Nascimento Barbosa	30524-3	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Kênya Pereira Viana Nunes	30522-7	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Luanna Castro Singello Gabriel	30551-0	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Nayara Cristina Lima Faustino	30545-6	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Fernanda Miranda da Silva	30536-7	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maria José de Lima Faria	30543-0	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maicon do Couto Rangel	30523-5	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Sirlene da Silva Bandeira Alves	30555-3	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Cynthia da Silva Faria	30534-0	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Renata Sampaio Cardoso Agilo	30552-9	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Karen da Silva Kilson	30521-9	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Rafael Ribeiro Baltazar Pinheiro	30546-4	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maria Sirlene Barreto Vasco Marciano	30568-5	Técnico em Enfermagem	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Verônica Cabral Soares	30577-4	Enfermeiro II	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.

Bruna Freitas de Almeida	30581-2	Enfermeiro II	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Sonia Maria Santos de Lima	30576-6	Enfermeiro II	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Tabata Stella Saffiote Ferreira Miguez	30584-7	Enfermeiro II	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Genilton Caetano	30589-8	Enfermeiro II	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Leandro de Oliveira Costa	30588-0	Enfermeiro II	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Adriana Rodrigues Goetzke	30580-4	Enfermeiro II	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Janaina Costa de Oliveira Capristiano	30590-1	Enfermeiro II	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Kiscilla de Carvalho Pessanha	30585-5	Enfermeiro II	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Leticia Rodrigues Pontes	30560-0	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Ana Clara Silva Batista	30593-6	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Ezana dos Santos Ferreira	30595-2	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Douglas da Silva Barbosa	30571-5	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Bárbara Elizabeth Bandeira de Oliveira	30558-8	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Miriam Gomes dos Santos	30596-0	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Lilia Emilia da Silva Pinheiro Loredo	30562-6	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Maicon da Silva Tinoco	30566-9	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Aretuza Cruz da Silva	30559-6	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Tiara Dias Póvoa	30575-8	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Márcia Tereza Guimarães Borges	30599-5	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Lucas dos Reis Barcelos	30602-9	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Walter da Silva Almeida	30570-7	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Dayse Maria Costa dos Santos	30564-2	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.

Bruna Braga Benedito	30600-2	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Michele Vieira de Melo	30565-0	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Eliete Basilio de Oliveira	30601-0	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Eldiney Ferreira dos Reis	30572-3	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Welitha Samy de Aguiar Carvalho	30597-9	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Kethellen Caroline Reis Rangel	30561-8	Técnico em Enfermagem	25/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Diego Ribeiro Soares	30618-5	Farmacêutico II	03/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Jane Araújo do Nascimento	30669-0	Farmacêutico II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Fábio Sandro de Oliveira Cerqueira Ferreira	30658-4	Fisioterapeuta II	09/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Lidiane Ferreira Corrêa	30636-2	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Taiana Romão da Silva	30661-4	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Flávia Conceição da Costa	30647-9	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Aline da Silva Oliveira	30643-6	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Marcos Vinicio Anchieta da Silva	30645-2	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Paula Severiano Costa Vasconcelos	30650-9	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Regina Rodrigues Alves	30637-1	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Thainá Cristina Pinto de Almeida	30640-1	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Flavia Oliveira da Cunha	30649-5	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Thalita Moraes Vogas Melo	30644-4	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Thiago de Abreu Bernardo	30659-2	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Jardecleide de Oliveira Machado Dias	30646-0	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Márcia Cristina Monteiro de Castro	30655-0	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.

Adriano Gomes Gonçalves	30635-5	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Lílian Aparecida Reis da Costa	30639-8	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Ana Lucia Rocha da Conceição	30651-7	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Noeli Oliveira Silva	30642-8	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Marcelle Castro dos Santos	30641-0	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Vinícios de Souza Moreira	30681-9	Enfermeiro II	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Aline da Silva de Freitas	30668-1	Técnico em Enfermagem	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Karen Cristina Dias da Silva dos Santos	30622-3	Técnico em Enfermagem	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Claudia Irene Senra Macedo dos Santos	30623-1	Técnico em Enfermagem	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Vinicius da Silva Abreu	30687-8	Técnico de Laboratório	16/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril 2020 (processo 9175/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Melissa Jardim de Souza	30670-3	Farmacêutico II	23/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Rosana Silvestre	30686-0	Fisioterapeuta II	23/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Amanda Santa Rosa de Souza	30684-3	Fisioterapeuta II	23/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Adriana Roosevelt Salles da Motta	30667-3	Fisioterapeuta II	23/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Rogéria Machado Costa	30683-5	Fisioterapeuta II	23/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Ayani dos Santos Pereira Rigues	30678-9	Fisioterapeuta II	23/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Eliane Duarte dos Santos	30666-5	Fisioterapeuta II	23/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Glauca Soares Pereira	30685-1	Fisioterapeuta II	23/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Gabriela dos Santos Costa Ribeiro	30682-7	Fisioterapeuta II	23/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 04/2019 – ainda em andamento.
Euler Medeiros de Carvalho	30679-7	Médico Socorrista II	28/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Dezembro 2020 (processo 27202/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019 – ainda em andamento.
Roque Bazan Salvatierra	30675-4	Médico Socorrista II	28/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Dezembro 2020 (processo 27202/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019 – ainda em andamento.

Paulo Roberto Leite Bonfim	30677-0	Médico Socorrista II	28/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Dezembro 2020 (processo 27202/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019 – ainda em andamento.
Paola Jane Fernandes Pinto	30680-0	Médico Socorrista II	28/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Dezembro 2020 (processo 27202/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019 – ainda em andamento.
Thulio Freire Angelim	30692-4	Médico Socorrista II	28/06/2021	Contratação <b>exclusiva</b> para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Dezembro 2020 (processo 27202/2020). Cargo disponível no VII Concurso Público - Edital 03/2019 – ainda em andamento.

## VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

**1ª DOSE - GESTANTE COM 30 SEMANAS  
OU MAIS DE GESTAÇÃO COM 2 OU MAIS COMORBIDADES  
E TRIADAS CONFORME CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS**

**\*1ª dose com CoronaVac/Butantan**

**Sábado  
05/06**

**\*PARA GESTANTES  
PRÉ-AGENDADAS**

**DE 9h ÀS 16h  
NOS SEGUINTE POLOS:**

**ESCOLA MUNICIPAL  
ACERBAL PINTO MALHEIROS  
RUA NOVA FRIBURGO, S/Nº  
JARDIM MARILEA**



### PARA RECEBER A VACINA, É PRECISO LEVAR:

- \* Apresentar laudo médico comprovando as comorbidades que foi encaminhado para o pré-cadastro.
- \* Comprovante de residência em Rio das Ostras.
- \* Apresentação do cartão do SUS / CPF e documento com foto.

Em caso de dúvidas ou  
esclarecimentos sobre  
o Coronavírus

**Vigilância Epidemiológica**  
**0800 023 8100**  
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

**Divisão de Imunização**  
**22 2771-5971**  
(De segunda a sexta-feira - 8h às 17h)

Vacinas CoronaVac/Butantan recebidas em 31/05/21: 2ª Dose 110  
Vacinas AstraZeneca/Fiocruz recebidas em 31/05/21: 1ª Dose 2.630

**COVID-19  
MATA!**  
IGNORÂNCIA TAMBÉM



**PORTARIA Nº 0487/2021**

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 255/2021 – GAB,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **DISPENSAR**, a contar da data da publicação, o servidor relacionado no **Anexo Único** desta portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0487/2021**  
(Dispensar)**DISPENSAR, a contar da data da publicação:**

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2028-1	Floriano Gonçalves Mesquita	Superintendente Da Frota de Veículos - FG-GA	SECTRAN, à disposição da SEMAP

**Processo Administrativo nº 6675/2021****DECISÃO**

com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **AUTORIZO** a rescisão unilateral do Contrato nº 089/2020 e **APLIÇO** à empresa **VIVA-ART LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ 68.805.316/0001-94, multa pela inexecução dos serviços, correspondente a 20% do valor do contrato, no valor de R\$ 59.057,33 (cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme previsto na alínea "b" da cláusula décima nona, que poderá ser executada na forma do que dispõem os incisos III e IV, do art. 80 da Lei Federal nº 8666/1993 e suspensão temporária de participação em licitação e contratação com este Município pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma do que preceitua a alínea "d" do subitem 4.1 do Edital nº 020/2019, nos exatos termos do Parecer Jurídico exarado em fls. 25/32, cancelado pelo Procurador-Geral Interino do Município, em fl. 38, os quais adoto como razões de decidir.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECISÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021 (SEMAD)**

**HOMOLOGO** a Licitação por **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021 – SEMAD – (item 2)**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral acondicionada em galão de 20 litros com comodato de galões, para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a favor da empresa **ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA - CNPJ 09.176.323/0001-05, no valor de R\$ 53.247,00** em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2021.

**Marcelino Carlos Dias Borba**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0446/2021**

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1330 - 26 de maio de 2021)

**ONDE SE LÊ:**

Ricardo Junio Pereira Sardinha	30999-0	Técnico em Radiologia/SEMUSA	11/05/2021	11281/2021
Sabrina Pereira Chiarello	38168-9	Farmacêutico II/SEMUSA	11/05/2021	11438/2021
Marilene dos Santos Quirino	30909-1	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	09/04/2021	11094/2021

**LEIA-SE:**

Ricardo Junio Pereira Sardinha	30999-0	Técnico em Radiologia/SEMUSA	10/05/2021	11281/2021
Sabrina Pereira Chiarello	28168-9	Farmacêutico II/SEMUSA	12/05/2021	11438/2021
Marilene dos Santos Quirino	30909-5	Técnico em Enfermagem/SEMUSA	09/04/2021	11094/2021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0291/2021 – SEMAD**

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 13336/2021,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **CANCELAR** as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta concedida através da respectiva Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0291/2021 – SEMAD**

**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/ PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0018/2021 – SEMAD/ Bruno Jose Machado Pirozi/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/11166-0/2019/2020/17/02/2021/26/02/2021/SEMAD/10

**PORTARIA Nº 0292/2021 - SEMAD****Averbação de Tempo de Contribuição.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** **AVERBAR**, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o **TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO** de **3.328** três mil trezentos e vinte e oito **dias correspondendo a 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias**, da servidora **SIMONE CARDOSO VIEIRA, Professor I**, matrícula nº **4928-0**, conforme o Processo Administrativo nº 11421/2021.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº **10094-3**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0293/2021 – SEMAD****CONCEDE LICENÇA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** **CONCEDER** Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0293/2021 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Eliane Camacho de Moraes	2275-6	Professor Pedagogo	SEMEDE	2008/2013	07/07 a 21/07/2021	10832/2021
Ana Celia Pereira de Albuquerque	6011-9	Merendeira-C.E.	SEMEDE	2014/2019	05/07 a 03/08/2021	10833/2021
Anselmo Nazario	11386-7	Técnico Agrícola	SEMAP	2012/2017	07/06 a 06/07/2021	11160/2021

**PORTARIA Nº 0294/2020****Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº **5327/2020**, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pela Secretária de Saúde.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar no processo nº

5327/2020, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo conforme art. 160 da Lei Complementar 066/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio das Ostras, 02 de junho de 2020.  
Por Delegação:

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**PORTARIA Nº 0295/2021 - SEMAD**

**Averbação de Tempo de Contribuição.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** **AVERBAR**, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **2.630** (dois mil seiscentos e trinta) dias, correspondendo a **07** (sete) anos, **02** (dois) meses e **15** (quinze) dias, da servidora **SHEILA APARECIDA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **2972-6**, conforme o Processo Administrativo nº 12705/2021.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2021.

Por Delegação:

**Giovanni da Silva Zaror**  
Matrícula nº 10094-3  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20267/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

OBJETO: Serviços de seguro total para a frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Rio das Ostras/RJ

ASSINATURA: 02/06/2021

VALOR: R\$ **13.650,00**

- Programa de Trabalho: 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa: 33.90.39.69 – 140 1.140.0000
- Nota de Empenho Nº 1042/2021
- Emitida Em 19/04/2021
- Valor R\$ 4.427,26

- Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa: 33.90.39.69 – 105 1.120.0000
- Nota de Empenho Nº 1043/2021
- Emitida Em 19/04/2021
- Valor R\$ 5.182,84

- Programa de Trabalho: 12.367.0004.2.651
- Elemento de Despesa: 33.90.39.69 – 105 1.120.0000
- Nota de Empenho Nº 1044/2021
- Emitida Em 19/04/2021
- Valor R\$ 4.039,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 20.809/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2020

ASSINADA: 10/02/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento MATERIAL E FERRAMENTAS para serem utilizados nos trabalhos de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP para atender à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 3.402,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

3 / Vassoura garí de 40 cm 42 furos cabo 1,50 m com reforço. / UNID / 150 / SÃO JOÃO / 22,68 / 3.402,00.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 20.809/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2020

ASSINADA: 10/02/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento MATERIAL E FERRAMENTAS para serem utilizados nos trabalhos de limpeza urbana da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP para atender à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – EPP.

VALOR TOTAL R\$ 5.443,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / MARCA / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

2 / Enxada 1,5 com cabo 130 cm / UNID / 100 / PARABONI / 29,75 / 2.975,00;  
4 / Rastelo 18 arames com cabo reforçado / UNID / 100 / TENACE / 24,68 / 2.468,00.

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 047/2021** (Processo Administrativo nº 27048/2020-SEMOP), objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação e operacionalização de caminhões-pipa, destinados a efetuar o abastecimento de água potável em cisternas comunitárias e em próprios municipais de Rio das Ostras/RJ, inicialmente ADIADO SINE DIE fica **REMARCAÇÃO** para o dia **22/06/2021 às 09:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br  
Valor Total Estimado: R\$ 2.605.604,99  
Código UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: [delcopmro@gmail.com](mailto:delcopmro@gmail.com) / Tel: (22) 2771-6404

**Giovanni da Silva Zaror**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA PORTARIA Nº 0258/2021 – FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Gilberdan da Silva Gomes/Guarda Civil Municipal - GCM/2208-0/2020/2021/11/06/2021/30/06/2021/SESEP/20

**Leia-se:**

Gilberdan da Silva Gomes/Guarda Civil Municipal - GCM/2208-0/2020/2021/11/07/2021/30/07/2021/SESEP/20

**ERRATA PORTARIA Nº 0240/2021 – FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Marcelo Lopes de Freitas/Guarda Civil Municipal - GCM/2932-7/2019/2020/21/06/2021/30/06/2021/SESEP/10

**Leia-se:**

Marcelo Lopes de Freitas/Guarda Civil Municipal - GCM/2932-7/2019/2020/19/07/2021/28/07/2021/SESEP/10

**ERRATA PORTARIA Nº 0240/2021 – FÉRIAS**

**Onde se Lê:**

Ana Paula Freire Santos/Aux. Servicos Gerais/9329-7/2020/2021/10/06/2021/09/07/2021/ SEMAD/30

**Leia-se:**

Ana Paula Freire Santos/Aux. Servicos Gerais/9329-7/2020/2021/01/06/2021/30/06/2021/ SEMAD/30

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.304/2019 **CONVOCA** os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para VI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do quadriênio 2020/2023 a ser realizado por meio de **VIDEOCONFERÊNCIA no dia 08/06/2021 com primeira chamada às 14h e segunda chamada após às 14h10min** para apresentação e deliberação dos seguintes assuntos em pauta:  
I – Aprovação das Atas, da IV e V reunião ordinária do CMS;  
II – Apresentação do Formulário da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde;  
III – Apresentação da Subsecretaria de Atenção Especializada/IV – Assuntos Gerais.

A VI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde poderá ser acessada pelo link (<https://meet.google.com/qay-nbsw-vca>), na plataforma virtual de videoconferência Google Meet na data e horário da reunião.

**WILSON DASILVEIRA FILHO**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19614/2020 – SEMUSA**

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico - Registro de Preços nº 039/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de insumos de fisioterapia (máscara CPAP), para atender as necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde, em favor da empresa **PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**, no valor de R\$ 32.399,88 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Rio das Ostras, 01 de junho de 2021.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados,

que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento do **Programa de IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais**, durante o período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.

Ficando aberto prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664.

Maiores informações: Tel. (22) 2771-6817

#### Características do Imóvel:

- 1- Ter, no mínimo, 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída;
- 2- Ter, no mínimo, 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados) de área livre;
- 3- Ter, no mínimo, 07(sete) quartos para consultórios ou cômodos que possam ser revertidos para essa finalidade;
- 4- Ter, no mínimo, 04(quatro) banheiros;
- 5- Ter, sala de estar;
- 6- Ter, cozinha;
- 7- Ter, varanda coberta;
- 8- Ter, espaço tipo salão para reuniões de equipe e usuários ou cômodos que possam ser revertidos para essa finalidade;
- 9- Ter, lavanderia ou área de serviço;
- 10- Ter cisterna com no mínimo 15.000 lts de água abastecida pela rede pública, de uso exclusivo do imóvel;
- 11- Estar localizado entre os Bairros Bosque da Praia, Extensão do Bosque, Jardim Mariléa, Ouro Verde e Recreio, com no máximo 500 metros de distância da Rodovia Amaral Peixoto ou acesso a transporte coletivo a, no mínimo, 500 metros do imóvel. Estar disponível para uso exclusivo do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

#### Documentação necessária:

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Carnê de IPTU quitado, Habite-se e toda a documentação pertinente;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
6. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente;
7. E ainda toda documentação pertinente, mesmo que não informada acima

\*Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação

#### APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2020, constante do Processo Administrativo nº 18477/2020.

Objeto: A presente apostila refere-se à correção do número do processo administrativo, constante no CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 18477/2020, tendo em vista a constatação de erro material (erro de digitação) do mesmo no momento de confecção do referido Termo de Contrato.

#### ONDE NO PRÉAMBULO SE LÊ:

(...) em conformidade com que consta do Processo Administrativo nº. 5455/2020, (...).

#### LEIA-SE:

(...) em conformidade com que consta do Processo Administrativo nº. 18477/2020, (...).

#### APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 035/2020, constante do Processo Administrativo nº 4162/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à correção do número do processo administrativo, constante no Preâmbulo do TERMO ADITIVO Nº 01, oriundo do Processo Administrativo nº 4162/2021, tendo em vista a constatação de erro material (erro de digitação) do mesmo no momento de confecção do referido Termo Aditivo.

#### ONDE NO PRÉAMBULO SE LÊ:

(...) firmado através do processo administrativo nº 5455/2020, (...).

#### LEIA-SE:

(...) firmado através do processo administrativo nº. 18477/2020, (...).

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que a licitação abaixo citada, não apresentou nenhum interessado na data de sua realização, ou seja, a mesma foi **DESERTA**:

• **Tomada de Preços nº 003/2021 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 31492/2019), objetivando a contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro de Reabilitação Laércio Lúcio de Carvalho, situado no Parque Zabulão.

**Márcio Montechiari Pietrani**  
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, CONVOCA os Senhores Conselheiros, para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 24 de junho de 2021, às 14:00h, no Auditório Rovani Souza Dantas – Parque dos Pássaros, situado à Rua Petrópolis, s/n., Jardim Mariléa, Rio das Ostras.

Ressaltamos que é obrigatória a utilização de máscara por todos e que serão cumpridas as demais orientações gerais de segurança e saúde de acordo com os Decretos Municipais que visam combater o novo coronavírus (COVID-19).

#### PAUTA:

- Parecer do Conselho Gestor Sobre as Contas do Exercício 2020;
- Programa Casa para o Servidor;
- Assuntos Gerais.

**DANIEL MARTINS GOMES**  
Presidente do Conselho Gestor do  
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGÁVEL o prazo estabelecido, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO e/ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE	
3526	2019	MARIA TEREZA FONTOURA DE OLIVEIRA
4472	2020	LEANDRO ABELEDO DE MELO
7858	2020	MARCO ANTONIO VEIGA PINTO
9389	2016	ELSON QUINTANILHA TAVARES
14693	2015	MARIA DA SILVA
15296	2009	WILSON NUNES FRANCO
15419	2016	MONICA AGUEDA MEDONÇA
17575	2016	LAERCIO MARTINS DE ALMEIDA
20427	2015	VIVIAN BEZERRA DA SILVA VASQUES
23427	2020	MAYCON CANTO BRANDAO
23507	2020	VAGNEI FERREIRA DE CARVALHO
26868	2014	AMAURI ONOFINO LUCIO
28022	2020	MARCIA TELES PASCOAL
29757	2017	MARILENE RIBEIRO RODRIGUES CORREA
41486	2012	ITALO JORGE PINHEIRO VIVAS
43587	2019	CELINA DOS SANTOS OLIVEIRA RANGELNASCIMENTO
44064	2013	WALDIR PEREIRA DA SILVA
44368	2019	CARLOS ALBERTO LACZYNSKI JUNIOR
7248	2020	JEAN CARLOS DOS SANTOS COTA
9737	2016	GILSON DA ROCHA

**Giovani Vieira Guimarães**  
Subsecretário Administrativo de Obras  
Matrícula 16833-5

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### CONVOCAÇÃO

Prezados comerciantes e empresários,

A Prefeitura de Rio das Ostras, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, convida o setor de bares e restaurantes da cidade a participar do programa **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES**.

O procedimento de adesão é simples e pode ser feito pelo e-mail [eventosriodasostas2018@gmail.com](mailto:eventosriodasostas2018@gmail.com) ou pelo site [experimenteriodasostas.com.br](http://experimenteriodasostas.com.br). Para aderir ao programa e receber o **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES**, por favor, preencher o **REQUERIMENTO DE ADESÃO** (anexo) informando qual a programação de shows, no mínimo uma vez ao mês, com o tema Jazz e Blues que irá oferecer em seu estabelecimento. Em seguida encaminhar os documentos:

1. Cópia do Cartão do CNPJ;
2. Cópia do Contrato Social, Requerimento de Empresário, CCMEI ou Estatuto acompanhado de ata de eleição, conforme for o caso;
3. Cópia do Alvará Municipal (exceto MEI);
4. Cópia do RG do responsável legal pela assinatura do Requerimento de Adesão ao Programa;
5. Requerimento de Adesão ao Programa.

Após o envio da documentação e sua conferência pela SEDTUR a Empresa será convidada a assinar o Regulamento e posteriormente incluída na lista de participantes do **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES**.

As empresas participantes:

- Serão incluídas no Calendário Circuito Cidade do Jazz & Blues;
- Terão seus shows veiculados na Programação Cultural Semanal – CONVIDA;
- Terão suas logomarcas associadas ao Rio das Ostras Jazz & Blues Festival nas redes sociais e sites da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, da Fundação Rio das Ostras de Cultura e do Rio

das Ostras Jazz & Blues Festival;

- Pontuarão, respectiva e exclusivamente, em eventual candidatura para participar como expositor do 17º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival; desde que com, no mínimo, 5 meses de efetiva participação no programa Selo Cidade do Jazz & Blues.

- O **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES** será entregue na Secretaria.

Aguardamos vocês.

Venham ser parceiros do Selo Rio das Ostras Jazz & Blues Festival!

#### REGULAMENTO OFICIAL

O **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES** é a chancela que o Rio das Ostras Jazz & Blues Festival confere aos estabelecimentos que participam de ações conjuntas para materialização do título "Capital Estadual do Jazz e do Blues" conferido pelo governo do Estado do Rio de Janeiro à cidade de Rio das Ostras.

O Circuito Cidade do Jazz & Blues é o compilado da programação dos shows musicais com o tema Jazz e Blues ofertados pelos estabelecimentos. O formato de circuito é para possibilitar que o público se programe para aproveitar ao máximo os shows.

#### **OBJETIVO**

Este Regulamento Oficial tem o objetivo de organizar e estabelecer normas gerais para a participação no programa **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES**.

A participação neste programa está destinada às empresas privadas do setor de bares e restaurantes, devidamente formalizadas e localizadas no município de Rio das Ostras.

#### **REALIZAÇÃO**

O programa é uma realização da Prefeitura de Rio das Ostras, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, apoio da Fundação Rio das Ostras de Cultura e da Azul Produções.

#### **DURAÇÃO**

O programa **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES** tem início em junho de 2021 - 1º circuito **Cidade do Jazz & Blues** - com previsão de término em 12 de novembro de 2021, com a realização do 17º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival. Os programas **SELO CIDADE JAZZ & BLUES** subsequentes acontecerão entre as realizações do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival.

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

- Os estabelecimentos participantes serão incluídos no programa **SELO CIDADE JAZZ & BLUES** e terão seus shows veiculados na **Programação Cultural Semanal – CONVIDA**. Para tal, deverá enviar a sua programação com no mínimo 5 dias úteis de antecedência para o e-mail [eventosriodasostas2018@gmail.com](mailto:eventosriodasostas2018@gmail.com).

- Os estabelecimentos participantes terão suas logomarcas associadas as redes sociais e sites da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, Fundação Rio das Ostras de Cultura e do Rio das Ostras Jazz & Blues Festival, desde que já tenham pelo menos 5 (cinco) meses de shows realizados no programa **SELO CIDADE JAZZ & BLUES**.

- Os estabelecimentos participantes pontuarão, respectiva e exclusivamente, em eventual candidatura como expositor do 17º Rio das Ostras Jazz & Blues Festival; desde que tenham, no mínimo, 5 (cinco) meses de efetiva participação no programa **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES**.

- Após assinatura deste Regulamento a **SEDTUR** terá 7 (sete) dias úteis para incluir a empresa na lista de participantes do **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES** e em seguida, contatará o participante para retirá-lo na sede da **SEDTUR**.

- O estabelecimento participante deverá manter o **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES** visível no seu comércio e em suas mídias sociais.

#### **PENALIDADES**

- O estabelecimento participante que deixar de realizar a programação por 1 mês fica sujeito a perda do direito ao **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES** e a consequente exclusão das mídias sociais da Prefeitura e demais apoiadores.

- O ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE responde por quaisquer danos causados a terceiros, direta ou indiretamente, por uso indevido do **SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES**.

Rio das Ostras, de \_\_\_\_\_ de 2021

Ciente/De acordo:

Estabelecimento:  
Representante Legal:

#### **REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA SELO CIDADE DO JAZZ & BLUES**

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

Eu, \_\_\_\_\_, representante do comércio/empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, nome fantasia \_\_\_\_\_,

situado em \_\_\_\_\_,

venho por meio deste, requerer adesão ao Programa **Selo Cidade do Jazz & Blues**.

#### **PROGRAMAÇÃO (semanal ou mensal)**


A programação da semana deverá ser enviada com no mínimo 5 dias úteis de antecedência.

Requerente  
Celular \_\_\_\_\_

## **SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 020/2021 RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 0187/2021**

**VEICULO: GM/MARAJÓ**

**PLACA: KSW 4889**

**LOCAL: RUA VITÓRIA – Q 22 – LT 04 – JARDIM BELA VISTA - R O – RJ**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 0188/2021**

**VEICULO: FIAT/PALIO**

**PLACA: LNV 1149**

**LOCAL: RUA NITERÓI, 91 – JARDIM BELA VISTA - R O – RJ**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 0189/2021**

**VEICULO: FORD/ESCORT**

**PLACA: LAI 4925**

**LOCAL: RUA JOSÉ MATOS, 58 – NOVA ESPERANÇA - R O – RJ**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 0190/2021**

**VEICULO: GM/CORSA**

**PLACA: KNR 2686**

**LOCAL: RUA AMARO NASCIMENTO DA SILVA, 772 - R O – RJ**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 0191/2021**

**VEICULO: VW/FUSCA**

**PLACA: SEM PLACA**

**LOCAL: RUA JOSÉ DE MATOS Nº 58 – NOVA ESPERANÇA - R O – RJ**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 0192/2021**

**VEICULO: GM/CORSA**

**PLACA: KMP 2233**

**LOCAL: RUA JOSÉ DE MATOS Nº 58 – NOVA ESPERANÇA - R O – RJ**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 021/2021**

#### **RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS**

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no **§2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019**, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no **prazo improrrogável de 07 (sete) dias**, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 0186/2021**

**VEICULO: FORD/MONDEO**

**PLACA: KCV 2004**

**LOCAL: RUA EDUARDO P. D. DA SILVA, 35 – TERRA FIRME - R O – RJ**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 0193/2021**

**VEICULO: FORD/FOCUS**

**PLACA: KJJ 7177**

**LOCAL: RUA 10 – S/Nº - EXTENSÃO SERRAMAR - R O – RJ**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 0194/2021**

**VEICULO: FIAT/SIENA**

**PLACA: LEL 8531**

**LOCAL: RUA 11 – S/Nº - EXTENSÃO SERRAMAR - R O – RJ**

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

#### **CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0893**, com validade até **08 de ABRIL de 2026**, autoriza o mesmo a realizar a construção, com terraplanagem, da subestação entroncamento lagos no **ACESSO PELA RUA HENRIQUE SARZEDAS, ÁREA RURAL, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 23.758/2020).

#### **CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu ao **LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0894**, com validade até **21 de ABRIL de 2026**, autoriza o mesmo a realizar execução de serviços de terraplanagem, compreendendo aterro de 22.638,29m³, mantendo o aproveitamento restrito ao imóvel e vinculada à **LAS Nº RO-0892 na RUA EUROPA ( ANTIGA RUA 1), LOTE 1, QUADRA E, LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS, ZONA DE EXPANSÃO URBANA - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 3515/2021).

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu ao **LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0895**, com validade até **21 de ABRIL de 2026**, autoriza o mesmo a realizar execução de serviços de terraplanagem, compreendendo aterro de 30.000,00m<sup>2</sup>, mantendo o aproveitamento restrito ao imóvel e vinculada à LAS Nº RO-0892 na **RUA AFRICA ( ANTIGA RUA 45), LOTE 1, QUADRA F, LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO DAS OSTRAS, ZONA DE EXPANSÃO URBANA - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 3516/2021).

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 27 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**PORTARIA Nº 024/2021**

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0896**, com validade até **10 de MAIO de 2026**, autoriza o mesmo a realizar execução de serviços de terraplanagem, compreendendo aterro de 86.077,43m<sup>2</sup>, mantendo o aproveitamento restrito ao imóvel e vinculada à LAS Nº RO-0893 na **RUA HENRIQUE SARZEDAS, S/Nº, FAZENDINHA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NÚCLEO DE EXPANSÃO URBANA 1, ROCHA LEÃO, ÁREA RURAL - RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 9732/2021).

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a partir de **10 de maio de 2021** a **MARA ALMEIDA DE SEQUEIRA** (cônjuge) em virtude do falecimento do servidor **EDVALDO CAETANO DA SILVA FILHO**, matrícula nº **2064-8**, Motorista, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, conforme processo administrativo nº2021.07.38P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 10/05/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 31 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**PORTARIA Nº 025/2021**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 1327/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº 1327/2021, foram emitidos o Auto de Notificação nº C000463 e o Auto de Infração nº B-0268, em nome de **JOSÉ CLAUDIO A. LOUREIRO**, inscrito no IPTU sob o nº 01.4.110.0124.001, identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Diniz Roque de Santana S/N Q: 0003 L:026 Terra Firme - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais.

**AUGUSTO MARTINS MACHADO**

Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a partir de **13 de maio de 2021** a **SABRINA VIEIRA MENEZES MAPA** (cônjuge) em virtude do falecimento do servidor **DHIEGO DE MOURA MAPA**, matrícula nº **16057-1**, Professor II - História, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, conforme processo administrativo nº2021.07.38P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13/05/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 31 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (MINUTA)****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 002 de 11 de dezembro de 2015) que concedeu ao **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) – LI Nº RO-0027**, com validade até **21 de ABRIL de 2026**, e autoriza o mesmo a realizar ampliação do cemitério municipal Nossa Senhora Aparecida com implantação de 359 jazigos e com construção do setor "N" – 216 jazigos tipo lóculos na **RUA DAS CASUARINAS, S/N, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA, BAIRRO I – RIO DAS OSTRAS/RJ** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 7291/2021).

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **UNAX SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0202** com validade até 01 de MARÇO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral e industrial; comércio varejista de lubrificantes; testes e análises técnicas em lubrificantes usados, diesel, graxa e fluido água glicol na **AVENIDA UM, Nº 68, LOTE 113, QUADRA 001 – BALNEÁRIO DAS GARÇAS – BAIRRO K – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 11637/2020).

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a **GGDF SERVIÇOS E COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0203** com validade até 08 de ABRIL de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica e lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores na **AVENIDA CIDADE DE CAMPOS, Nº 217, LOTE 5, QUADRA 52 – LOTEAMENTO JARDIM MARILÉIA – BAIRRO G – RIO DAS OSTRAS/RJ** (Processo SEMAP Nº 36611/2018).

NOTA DE EMPENHO Nº: 164/2021

EMISSÃO: 24/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.13.138PA

Contrato nº 05/2021

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **ALTA REDE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com fornecimento de link dedicado 24horas, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.41P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **13 de maio de 2021**, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **SABRINA VIEIRA MENEZES MAPA** (cônjuge) em virtude do falecimento do servidor **DHIEGO DE MOURA MAPA**, matrícula nº **16057-1**, Professor II - História, no valor de **R\$ 2.452,85 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**PENSÃO POR MORTE**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.43P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **30 de abril de 2021**, o valor inicial conforme vai abaixo discriminado, referente à **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **ANNA LUIZA MACHADO PEREIRA** (filha), em virtude do falecimento da servidora **RITA DE CÁSSIA MACHADO**, aposentado por Invalidez, através da portaria nº 0219/2020 do Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 3.629,22 (Três mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)**, sendo os valores reajustado na forma do Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os valores serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Rio das Ostras, 27 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE**

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.38P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **10 de maio de 2021**, os valores iniciais referente a **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **MARA ALMEIDA DE SEQUEIRA** (Cônjuge) em virtude do falecimento do servidor **EDVALDO CAETANO DA SILVA FILHO**, matrícula nº **2064-8**, Motorista, no valor de **R\$ 1.910,68 (Um mil, novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**PORTARIA Nº 029/2021**

**DEVOLVE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo Administrativo nº 122/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º **DEVOLVER**, a pedido a servidora **Renata Alessandra de Moura Pessoa**, Fiscal Sanitário, Matrícula nº 11277-1, ao seu Órgão de origem, a contar de 01/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2021.

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 023/2021**

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder a partir de **30 de abril de 2021** a **ANNA LUIZA MACHADO PEREIRA** (Filha) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **RITA DE CÁSSIA MACHADO**, aposentado através da portaria nº 0219/2020, do chefe do Poder Executivo, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2021.07.43P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30/04/2021.

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2021.04.72R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 23 de novembro de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA ...VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, da servidora: **MARIA DAS DORES DA SILVA COELHO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **4272-2**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.839,29  
Triênio – 35% do vencimento básico = R\$ 643,75

**Total = R\$ 2.483,04**

Rio das Ostras, 31 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2021.04.61R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 17 de setembro de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora **ELISABETH GRIGOROWSKY BOTELHO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - CAS**, Mat. nº **259-3**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 2.502,91  
Triênio – 45% do = R\$ 1.126,31  
Vencimento básico

**Total = R\$ 3.629,22**

Rio das Ostras, 28 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2021.04.24R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 19 de março de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, da servidora **JOELSA FLORO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, Mat. nº **264-0**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 2.897,43  
Triênio – 45% do = R\$ 1.303,84  
Vencimento básico

**Total = R\$ 4.201,27**

Rio das Ostras, 31 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº 2021.03.16R1 do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 02 de março de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos Integrais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/2019, da servidora: **RITA DE CÁSSIA MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº **271-2**, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico – Integralizado = R\$ 2.502,91
- Triênio – 45% do vencimento básico - integralizado = R\$ 1.126,31
- **Total = R\$ 3.629,22 (Três mil, seiscentos e vinte nove reais e vinte dois centavos).**

O **reajuste** dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo índice em que ocorre o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

**Obs.:** Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 27 de maio 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº2021.1021.231PA** do OSTRASPREV - Rio das Ostras Previdência, refixa com validade a partir de 27 de maio de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005, da servidora: **MÁRCIA DE FÁTIMA SCHIMIDT**, ocupante do cargo de **Professor II - Inglês**, matrícula nº 2483-0, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 3.451,39  
Triênio – 35% do vencto. básico = R\$ 1.207,99  
**Total = R\$ 4.659,38**

Rio das Ostras, 27 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2021.04.44R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 04 de junho de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005 e E.C. 103/2019, do servidor **GILMAR MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor II - Ciências**, matrícula nº **2493-7**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico = R\$ 3.451,39  
Triênio – 35% do = R\$ 1.207,99  
vencimento básico  
**Total = R\$ 4.659,38**

Rio das Ostras, 31 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2021.04.49R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 03 de julho de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, da servidora: **MARIA DA GLORIA DE SOUZA MACHADO**, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**, matrícula nº **2639-5**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 5.587,31  
Triênio – 35% do vencimento básico = R\$ 1.955,56  
Gratificação de incorporação do Fiscal de Tributos Lei 1615/2011 R\$ 1.229,35

**Total = R\$ 8.772,22**

Rio das Ostras, 28 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2021.04.48R1** do OSTRASPREV, refixa com validade a partir de 25 de junho de 2020, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, do servidor: **BRAULIO LYRIO XAVIER**, ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal**, matrícula nº **2925-4**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico = R\$ 1.859,94  
Triênio – 35% do vencto. básico = R\$ 650,98  
Adicional de Risco conforme Lei 2079/18 R\$ 743,97

**Total = R\$ 3.254,89**

Rio das Ostras, 28 de maio de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente

**ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL – JUNHO/2021**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1331 de 28 de maio de 2021, página 47).

**ONDE SE LÊ:**

[...] Informamos ainda que, os beneficiários aniversariantes nos meses JANEIRO e FEVEREIRO, convocados em 2020, que não comparecerem [...]

**LEIA – SE:**

[...] Informamos ainda que, os beneficiários aniversariantes nos meses JANEIRO e FEVEREIRO, convocados em 2021, que não comparecerem [...]

Rio das Ostras, 01 de junho de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira  
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

# FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

## PORTARIA 030/2021

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA PROGRESSÃO VERTICAL

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

**Art.1º** – Enquadrar na PROGRESSÃO VERTICAL, a Servidora Verônica Borges Azevedo Pizzorno, Matrícula 083, no nível 3 da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 033/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Fundação Rio das Ostras de Cultura a contar de 23 de Maio de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 31 de maio de 2021.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

## PORTARIA 031/2021

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 110 da Lei Complementar 0066/2019 e o Processo 062/2021/FROC;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Licença para Capacitação à Servidora Jessica de Oliveira Lima Pichone, Matrícula 65, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 07 de junho de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 02 de Junho de 2021.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e pósteras alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021**

**PARTES: FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pesquisa e cotação de preços por meio do produto "BANCO DE PREÇOS".

**VALOR: R\$ 3.995,00** (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de atendimento aos Decretos nº 1743/2017 e 2455/2020, torna-se necessária a contratação dos serviços informados para ampliação de pesquisas de forma a adequar a estimativa de preços em processos de aquisição de bens e serviços. A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, considerando que a empresa é detentora de exclusividade na autoria e fornecimento do BANCO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** (Inexigibilidade de Licitação) art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

## CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Instituição.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

### PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Alvará de localização;
- 9) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;

### PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

**fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br**

*É fácil e rápido navegar na Cultura!*

**ACESSO DE QUALQUER LUGAR**

**UNIDADES CULTURAIS**  
**LEGISLAÇÃO**  
**CONSELHOS**  
**TRANSPARÊNCIA**  
**NOTÍCIAS**

**FUNDAÇÃO**  
 Rio das Ostras de  
**CULTURA**



Fique por dentro de toda programação cultural da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

## ATOS DO LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

## PORTARIA N º 071/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. JOCIANA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar Legislativo, matrícula 008, a partir do dia 01 a 20 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 2019, conforme processo administrativo nº 499/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

## PORTARIA N º 072/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 006, a partir do dia 01 a 20 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 11/08/2019 a 10/08/2020, conforme processo administrativo nº 500/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

## PORTARIA N º 073/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 025, a partir do dia 01 a 20 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 25/04/2020 a 24/04/2021, conforme processo administrativo nº 509/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

## PORTARIA N º 074/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. ANTONIO CARLOS COSTA, oficial de limpeza, matrícula 018, a partir do dia 01 a 20 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 2020, conforme processo administrativo nº 510/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

## PORTARIA N º 075/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. VIVIAN DA SILVA, matrícula 030, a partir do dia 01 a 30 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 25/04/2020 a 24/04/2021, conforme processo administrativo nº 511/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

## PORTARIA N º 076/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDSTEDT, auxiliar de faxina, matrícula nº 031, a partir do dia 01 a 20 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 25/04/2020 a 24/04/2021, conforme processo administrativo nº 512/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

## PORTARIA N º 077/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. VANESSA PEREIRA MELLO, Auxiliar de Telefonista, matrícula 027, a partir do dia 02 a 21 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo 25/04/2019 a 24/04/2020, conforme processo administrativo nº 513/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

## PORTARIA N º 078/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor efetivo, Sr. AGUINALDO TITO DA SILVA, Agente de Segurança Legislativo, matrícula nº 017, a partir do dia 01 a 20 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo 01/03/2020 a 28/02/2021, conforme processo administrativo nº 523/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Anote-se.**

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2021.

**VANDERLAN MORAES DA HORA**  
Presidente

VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

1ª DOSE - GESTANTE COM 30 SEMANAS  
OU MAIS DE GESTAÇÃO COM 2 OU MAIS COMORBIDADES  
E TRIADAS CONFORME CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS



**INDICAÇÃO Nº 228/2021**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que através da Secretaria de Saúde, institua na rede municipal de Saúde ou através dos convênios com clínicas especializadas o tratamento de "EQUOTERAPIA"**.

**JUSTIFICATIVA**

Os benefícios ao usuário desde método de tratamento, não são apenas físicos, mas também psicológicos, educativos e sociais.

Com o objetivo de oferecer mais qualidade de vida às crianças e jovens com deficiência motora, intelectual e cognitiva.

Outra vantagem da Equoterapia é o biorritmo do cavalo e o movimento rítmico-balançante, que estimulam o metabolismo, regulam os tônus e melhoram os sistemas cardiovascular e respiratórios.

"O movimento realizado pelo cavalo durante a cavalgada promove muitos benefícios aos pacientes, entre eles a coordenação motora, o equilíbrio, bem como o aumento da autoestima e autoconfiança"

Sala das Sessões, 22 de março de 2021

Leonardo De Paula Tavares  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 250/2021**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a ampliação de esportes e atividades disponibilizadas para as pessoas com deficiência de nosso município.**

**JUSTIFICATIVA**

Ressalto que, as pessoas com deficiência devem ter acesso a atividades socioeducativas, esportivas, cursos profissionalizantes e atividades multidisciplinares para favorecer a inserção e o estímulo da convivência social, garantindo a dignidade, a cidadania, a cultura e o lazer para essas pessoas.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2021

Leonardo De Paula Tavares  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 283/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a construção de ciclovia e ciclo de faixas na Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Trevo de Rio das Ostras.

**JUSTIFICATIVA**

A cada dia que passa mais tem crescido o número de ciclistas em nosso município. Grupos e mais grupos de pessoas marcam diariamente encontros para praticar essa modalidade de esporte. Muitos inclusive adotaram esse meio de transporte para fazer suas tarefas diárias.

Assim, é necessário que o Poder Público adote medidas de proteção no trânsito, seja para os motoristas seja para os ciclistas.

O local indicado para ser feita a ciclovia possui alto risco de acidentes, o que torna a presente indicação relevante.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2021.

Uderlan de Andrade Hespanhol  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 289/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação asfáltica na Rua Frei Damião, Rua Frei Galvão e Rua Irmã Dulce Da Bahia no Bairro Village Rio Das Ostras.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação, pois os moradores vêm se sentindo prejudicados com a falta de saneamento, como água e esgoto, essenciais para uma vida melhor, assim como uma rua asfaltada. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2021.

Leonardo De Paula Tavares  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 290/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a construção de uma área de Lazer com Praça e Quadra Poliesportiva no Bairro Enseada das Gaivotas.**

**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessário, e um desejo antigo do bairro, uma vez que na referida localidade existe uma carência de área de lazer, com isso o morador deve deslocar-se para outros bairros em busca de lazer para suas crianças. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2021.

Leonardo de Paula Tavares  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 291/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado o Projeto "Biblioteca Itinerante Nos Bairros"**.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação de muita importância, pois irá incentivar a leitura em locais diversos pré-estabelecidos como, Bairros e comunidades rurais e, por estarem próximas, as pessoas terão acesso a um acervo diversificado e serão despertados para o hábito da leitura. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2021.

Leonardo de Paula Tavares  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 292/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a construção de uma Praça com uma Quadra Poliesportiva no Bairro Âncora.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação de suma importância para os moradores do bairro Ancora, tal solicitação se faz necessário, uma vez que na referida localidade existe uma carência de área de lazer, com isso o morador deslocar-se para outros bairros em busca de lazer para suas crianças. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2021.

Leonardo de Paula Tavares  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 293/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a instalação de banheiros (masculino e feminino) no Posto da Guarda Civil Municipal localizado na Praça da Baleia, no bairro Costa Azul, nesta cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se da necessidade de adequação das instalações de trabalho da Guarda Civil Municipal para que sejam respeitadas e garantidas a dignidade e valorização destes profissionais essenciais ao

nosso município.

Considerando a importância que Guarda Civil Municipal de Rio das Ostras detém para todos nós cidadãos ostrasenses, visitantes e turistas, tendo em vista a necessidade de proteção aos bens, serviços e instalações públicas, bem como, denotando-se que há ainda que se evidenciarem os serviços de segurança pública como apoio às ações das polícias civil e militar, servindo a população com serviços como a Patrulha Maria da Penha, atendimento a vítimas de violência, auxílio no trânsito, em ações de combate e prevenção da violência dentro das escolas e cuidando do patrimônio público de forma ampla e geral.

Considerando os inegáveis esforços que esta Administração realiza para o incremento da corporação, ocupando-se de diversos planejamentos para o alcance das primordialidades de cada servidor sobre a sua tutela, sob o designio da garantia de condições mínimas de trabalho, preservando-se a saúde fisiológica, intimidade, privacidade, praticidade e dignidade dos guardas civis municipais de forma indiscriminada.

Considerando que atualmente os guardas civis municipais que trabalham em regime de escala, ficando por muitas horas à disposição da população em um posto, razão pela qual se faz racional a necessidade de banheiros com exclusividade para a sua utilização, já que atualmente os guardas, à disposição no Posto da Guarda Civil Municipal localizado na Praça da Baleia, precisam pedir para usar banheiros de restaurantes e quiosques na localidade, sendo constrangedor, disfuncional e incomodo que os guardas do sexo masculino e feminino tenham que disputar um banheiro com turistas, banhistas e transeuntes, faz-se necessário a ação positiva para preservar e atender as necessidades desses meritorios servidores.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal o condicionamento adequado para seus servidores para que estes cuidem dos afazeres estatais com a devida eficiência, respeitando-se sua dignidade, necessidades naturais, saúde fisiológica, intimidade, privacidade e praticidade, aclama-se, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta indicação atendida com celeridade para a instalação de banheiros (masculino e feminino) no Posto da Guarda Civil Municipal localizado na Praça da Baleia, no bairro Costa Azul, nesta cidade.

Saladas Sessões, 07 de Maio de 2021.

**Rogério Belém Da Silva**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº 294/2021**

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e colocação de calçadas na Avenida Sônia Maria da Rocha, situada no bairro Praiamar, nesta cidade.**

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, sendo de interesse popular a adequação de todos os logradouros para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e do tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que a falta da pavimentação asfáltica traz a via aclamada problemas de infraestrutura que afetam diretamente seus moradores, a exemplo da produção de lama nos períodos de chuva, observando-se até o acúmulo de água que interfere na trafegabilidade, e poeira nos momentos de estiagem, o que, inclusive, pode acarretar em fatores prejudiciais à saúde dos populares ali residentes, com ênfase a parcela popular dos idosos e das crianças, onerando, assim os cofres públicos, como também o estado precário dessa via dificulta aos veículos e transeuntes o tráfego pela mesma.

Considerando que a atual situação da via traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvaloriza imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus municípios, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico da **Avenida Sônia Maria da Rocha**, situada no **bairro Praiamar**, nesta cidade.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro, não sendo diferente com o logradouro supra explicitado, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para a **realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e colocação de calçadas na Avenida Sônia Maria da Rocha, situada no bairro Praiamar**, nesta cidade.

Saladas Sessões, 03 de Maio de 2021.

**Rogério Belém Da Silva**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 300/2021**

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja providenciada a troca de lâmpadas queimadas bem como a instalação de braços de luz em toda a extensão do bairro Santa Helena.**

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população, em especial dos moradores daquela localidade, fomos visitar o referido bairro e encontramos diversas ruas às escuras, merecendo, assim, uma atenção do Poder Público.

Tal medida se torna extremamente necessária, posto que os transeuntes que precisam caminhar à noite pelo local temem a abordagem de pessoas estranhas e mal intencionadas que podem praticar atos ilícitos, como assaltos, estupros etc.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2021.

**Uderlan De Andrade Hespanhol**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 301/2021**

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que providencie a pavimentação asfáltica, bem como a implantação de saneamento básico na Rua Madre Paulina, localizada no bairro Village.**

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo a justa reivindicação dos moradores da localidade é que solicitamos a realização dessas obras. Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da referida rua, a qual apresenta muitos buracos e lama em período de chuva, bem como poeira no período de estiagem, ocasionando, assim, desconforto aos motoristas e pedestres que ali transitam e/ou residem.

Vale ressaltar, ainda, que os serviços de saneamento básico impactam diretamente na saúde, na qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade como um todo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

**Uderlan De Andrade Hespanhol**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 302/2021**

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja revitalizado o deck de madeira existente no bairro Liberdade.**

#### JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população, em especial dos moradores daquela localidade, fomos visitar o referido deck e identificamos que o mesmo se encontra em situação extremamente precária, com alto risco de acidentes para os pedestres e ciclistas que ali transitam.

Assim, é necessário que o Poder Público adote medidas urgentes para que não aconteça o pior.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2021.

**Uderlan De Andrade Hespanhol**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 320/2021**

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **indica uma sede para o Órgão De Defesa Do Consumidor- Procon Municipal de Rio Das Ostras.**

#### JUSTIFICATIVA

O trabalho realizado pelo Procon Municipal De Rio Das Ostras, tem sido de suma importância aos municípios, sabemos a importância do Procon em apoiar o consumidor na procura de seus direitos, a existência de uma sede no município seria ideal para os trabalhos continuarem avançando, e o apoio do Executivo Municipal é fundamental para promover melhorias em sua infraestrutura.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 321/2021**

#### EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja criado o projeto "Procon Itinerante Nos Bairros.**

**JUSTIFICATIVA**

O projeto Procon Itinerante, nos Bairros, vai visitar todos os meses um bairro para oferecer orientações sobre os direitos do consumidor e, na medida do possível, atender a população perto de casa.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Leonardo de Paula Tavares  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 322/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **possibilidade de implantar o curso preparatório gratuito de cuidador de idosos.**

**JUSTIFICATIVA**

O curso tem como objetivo capacitar as pessoas para cuidar de idosos, com ou sem limitações, para atividades da vida diária, identificando suas necessidades e expectativas em relação a vários aspectos da vida cotidiana, incentivando sua autonomia e independência, e estimulando sua capacidade funcional para garantir-lhe sua qualidade de vida.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Leonardo de Paula Tavares  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 323/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **colocação de mais uma caixa d'água na localidade do Âncora 2.**

**JUSTIFICATIVA**

Existe uma caixa d'água, e a demanda é grande daquela localidade, pois uma caixa d'água que tem, não está atendendo toda a população do Âncora 2. Por isso a necessidade de outra caixa d'água.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.

Leonardo de Paula Tavares  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 326/2021**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprirem as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito **que disponibilize um guarda municipal, um servidor da Secretaria de Fazenda, bem como um servidor da Secretaria de Meio Ambiente para que fique à disposição na Zona Especial de Negócios – ZEN, com o intuito de tornar mais célere os procedimentos administrativos e demandas existentes no setor.**

**JUSTIFICATIVA**

Após reunião com a equipe responsável pela Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras – ZEN, tomamos conhecimento de que o contêiner utilizado para os trabalhos administrativos ficará à disposição, o que permitiria a acomodação de servidores das secretarias de Segurança Pública, Fazenda e Meio Ambiente.

Destacamos que a necessidade de colocar à disposição da ZEN o servidor das secretarias indicadas é com o objetivo de tornar mais célere os processos administrativos e demandas existentes que, por muitas vezes, acabam por ter uma demora excessiva nos respectivos departamentos.

Além do mais, com a experiência e conhecimento dos profissionais postos à disposição, permitirá que o corpo administrativo que cuida dos assuntos inerentes à ZEN tenha uma eficiência maior na execução de suas atividades.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2021.

Uderlan de Andrade Hespagnol  
Vereador-Autor

Tiago Crisóstomo Barbosa  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº328/2021**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que, respeitando as prioridades e possibilidades, **seja realizado um estudo para viabilização, e após, a implantação de uma horta comunitária em bairros estratégicos, em nosso Município.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se do anseio dos cidadãos pela implantação de hortas comunitárias em bairros essencialmente residenciais para auxiliar e aprimorar a qualidade da alimentação de famílias carentes, bem como, para o abastecimento de creches e escolas municipais.

Considerando que a horta poderá ser cuidada pelos próprios alunos, no retorno das aulas presenciais, como medida educativa, e também por pessoas, moradoras dos bairros, previamente cadastradas na Secretaria Municipal competente, sob a orientação e supervisão dos servidores técnicos, capacitados para essa finalidade, sendo feito o plantio da horta em terrenos da municipalidade.

Considerando que o plantio de hortaliças em hortas comunitárias propiciará aos moradores que se cadastrarem para auxiliar em seu cultivo, e aos alunos, após o retorno das aulas presenciais, a oportunidade de um estímulo à alimentação saudável, aumentando sua autoestima e ampliando seus conhecimentos, podendo os mesmos cultivarem e consumirem alimentos orgânicos e saudáveis, ampliando sua consciência alimentar e ambiental, o que promove seu bem-estar e saúde.

Considerando que a cada ano registra-se mundialmente o aumento de pessoas subnutridas, sabendo-se que uma alimentação saudável não é uma realidade corriqueira para a maioria dos brasileiros, o que se repete na situação das famílias riostrenses, o que não se pode dizer do índice de obesidade, que se alastra na população em geral, com ênfase da ocorrência preocupante entre crianças e adolescentes.

Considerando que o consumo de hortaliças auxilia na ingestão de vitaminas, sais minerais, fibras e antioxidantes, insumos que são facilmente eliminados de nosso organismo, sendo necessário a deglutição diária, para que as deficiências de nosso organismo sejam supridas, garantindo o seu bom funcionamento e hidratação, auxiliando no combate a susceptibilidade de doenças, como, por exemplo, as doenças degenerativas, a hipertensão e diabetes.

Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS preconiza o consumo diário de 400 gramas de frutas e hortaliças, no período de pelo menos cinco dias na semana, para cada pessoa, sendo o baixo consumo relacionado ao poder aquisitivo, aspectos sociais e culturais da população, e, ainda, trazendo-se à baila que na atual conjuntura do mundo, cabe ao ente público garantir formas de aumentar a imunidade de seus habitantes.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal atender da melhor forma sua população, mediante ações positivas e políticas públicas que fortaleçam a saúde e bem-estar de sua população, elevando-se à dignidade humana e combatendo as desigualdades sociais, aclama-se, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta indicação atendida com celeridade para que **seja realizado um estudo para viabilização, e após, a implantação de uma horta comunitária em bairros estratégicos, em nosso Município.**

Sala das Sessões, 14 de Maio de 2021.  
Rogério Belém Da Silva  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº332/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que efetue a compra de 2 (duas) Patrôis.**

**JUSTIFICATIVA**

Para melhor atender as necessidades da população que moram em ruas não pavimentadas.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Rodrigo Jorge Barros  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 333/2021**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja construído ECOPONTOS nos Bairros do Município de Rio das Ostras.**

**JUSTIFICATIVA**

Com os acúmulos de lixo e inservíveis nas ruas, os ecopontos serviram para as pessoas descartarem seus entulhos e inservíveis.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Rodrigo Jorge Barros  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 334/2021****Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que efetue a compra de 2 (duas) retroscavadeiras.**

**JUSTIFICATIVA**

Para ser feito a limpeza dos canais e valas em nosso Município.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

**Rodrigo Jorge Barros**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 335/2021****Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.**

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação em paralelos ou Intertravados na Rua Presidente LULA no bairro de Cantagalo.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois a mesma se encontra em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021

**Tiago Crisostomo Barbosa.**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº.336/2021****Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.**

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja feita rede de águas pluviais, rede de água e esgoto, meio fio e pavimentação em paralelos ou Intertravados na Rua Casa da farinha no bairro de Cantagalo.**

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que se faz necessária, pois a mesma se encontra em péssimas condições, causando um grande transtorno aos moradores, principalmente em dias de chuva.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021

**Tiago Crisostomo Barbosa.**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 337/2021****EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde realize estudos no sentido de implantar em nosso município um "Centro de Reabilitação PósCovid-19"**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação é de grande valia, visto que, os pacientes que foram internados ou diagnosticados com Covid-19, após o tratamento da fase aguda e o período de isolamento poderão receber acompanhamento de uma equipe multiprofissional.

Entretanto, é válido frisar que a recuperação do paciente que teve a Covid-19 não termina no momento da alta, pois depois de superar a doença, é preciso investigar e tratar possíveis sequelas que muitas vezes evoluem sem dar sinais, resultando em danos graves à saúde.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº. 338/2021****EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de construção de um anfiteatro na praça ao lado do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, setor Norte, localidade de Cláudio Ribeiro.**

**Justificativa**

O Anfiteatro são arenas ovais ou circulares rodeadas de degraus a céu aberto que visa ampliar os espaços de cultura na cidade, além de ser uma estrutura capaz de fomentar diversos eventos para a comunidade. Esses espaços já são conhecidos em Rio das Ostras, pois existem na Lagoa do Iriri na localidade de Jardim Bela Vista e no entorno da Concha Acústica, no Centro da Cidade, por exemplo. Portanto, essa indicação tem como objetivo resgatar nossa cultura local tão prejudicada com o passar dos anos, mais ainda nesses tempos de pandemia, entendendo que um dos melhores caminhos para tirar os jovens do caminho das drogas e do ócio, já enraizados na falta de espaços públicos que promovam esse tipo de leitura na localidade, é a cultura e educação. Esse é o objetivo desse espaço, promover cultura e ações de cidadania, seja servindo por peças de teatro, festivais de música, recitais, jogos, brincadeiras, ou feiras, entre outros. Podendo ser usado por toda a comunidade. Para apresentar a viabilidade da indicação é que nos debruçamos no orçamento fiscal estimado para esse ano de 2021, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura, nela possui a resposta de que tal indicação pode ser atendida, pois a receita fixada para despesa na Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas nesse orçamento é estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais), enquanto a destinação de recursos para a Fundação de Cultura fora de R\$ 3.887.410,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dez reais), ou seja, em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer desse ano.

Sala das sessões, 17 de maio de 2021.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 339/2021****EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de águas pluviais, troca de lâmpadas queimadas e pavimentação asfáltica nas Ruas Irmã Dulce da Bahia, São benedito e Madre Paulina, Village Rio das Ostras.**

**Justificativa**

Essa é uma reivindicação no qual fui procurado por moradores das ruas Irmã Dulce da Bahia, São benedito e Madre Paulina na localidade de Village Rio das Ostras que há anos não recebem melhorias. Sendo que essas melhorias visam expandir, com qualidade e segurança, novos empreendimentos residenciais e comerciais na localidade. Entendo que é uma prerrogativa válida essa reivindicação pois, mesmo com os moradores pagando seus impostos em dia passam por circunstâncias que geram deficiências em sua qualidade de vida como a falta de infraestrutura local. Se avaliarmos ainda que ter as ruas esburacadas, com lama, poças, poeira, ou seja, problemas naturais das mudanças climáticas que nos cercam, veremos que a falta de estrutura acarreta danos ao patrimônio móvel e imóvel de cada cidadão, pois passam a danificar peças em seus veículos e as estruturas de sua habitação. Se levarmos em consideração ainda a falta de segurança sofrida pelo tráfego de pedestres e automóveis em trechos com baixa luminosidade ou até mesmo falta total dela, ocasiona a necessidade de investir e trazer a infraestrutura com obras para estas ruas. Destarte, vale ressaltar que além do cuidado dos bens materiais, as obras de infraestrutura também contribuem para o cuidado da saúde do cidadão, pois ao ter suas ruas urbanizadas, o cidadão evita pisar em bolsões de água com lama e/ou poeiras que geram doenças, sejam elas respiratórias como a asma ou leptospirose, cólera, diarreias, nas águas não tratadas adequadamente, por exemplos. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade do município é cuidar do município. E no orçamento fiscal estimado para esse ano de 2021, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois ao se debruçar sobre a lei vemos a receita fixada para despesa nesse orçamento estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Ressalto ainda que nesta Secretaria fora destinado para pavimentação de ruas e estradas R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e para Saneamento Básico R\$ 19.348.510,00 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais), informo ainda que para a manutenção da iluminação pública foi direcionado R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e para extensão de rede elétrica mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja, em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer desse ano.

Sala das sessões, 17 de maio de 2021.

**André dos Santos Braga**  
Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº. 340/2021****EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/ RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a **construção de uma clínica de reabilitação para dependentes químicos no município de Rio das Ostras.**

**JUSTIFICATIVA**

Com o desenvolvimento do município de Rio das Ostras, aumentou consideravelmente o número de usuários de drogas. Assim, visando o interesse público, o bem-estar coletivo e, também, a efetivação de uma saúde com qualidade, torna-se muito relevante a presente indicação.

Importante ressaltar que muitos usuários acabam cometendo delitos na tentativa de sustentar seus vícios, resultando em tragédias e prisões, razão pela qual a construção de uma clínica específica de reabilitação para dependentes químicos em nosso município, com uma equipe altamente qualificada, contribuiria e muito para o tratamento dessas pessoas.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

**Uderlan de Andrade Hespagnol**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 341/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a **revitalização e manutenção da Rua Cantagalo, localizada no bairro Operário.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo aos interesses da população, em especial dos moradores daquela localidade, fomos visitar a referida rua e realmente identificamos que a mesma necessita urgentemente de manutenção.

Tal medida se faz necessária em razão do péssimo estado de conservação da mesma, ocasionando, assim, desconforto aos motoristas, ciclistas e pedestres que ali transitam e/ou residem.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Uderlan de Andrade Hespagnol  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 342/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **seja construído um retorno de acesso na Avenida das Flores, na altura da Rua das Orquídeas, localizada no bairro Residencial Praia Âncora.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo aos interesses da população, em especial dos moradores daquela localidade, não existe um retorno de acesso próximo, razão pela qual torna-se relevante a presente indicação.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Uderlan de Andrade Hespagnol  
Vereador-Autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 008/2021**

Autoria: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento – Vereador, Câmara Municipal.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis,

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**

À CLASSE DOS MOTORISTAS EFETIVOS INTEGRANTES DOS QUADROS DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RIO DAS OSTRAS/RJ, listando aqui todos os que exercem de maneira brilhante suas funções, inclusive durante o período de pandemia, colocando suas vidas em risco em prol de auxiliar a população e os demais servidores do Município de Rio das Ostras.

Os **PARABENIZO**, fazendo questão de mencionar todos os nomes dos valorosos servidores nesta **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS**:

<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>
<b>Ademilson Alves de Assumpcao Salva Terra</b>	<b>00064890/1</b>
<b>Adilson Siqueira de Lima</b>	<b>00031054/1</b>
<b>Adriano Carvalho</b>	<b>00104329/1</b>
<b>Adriano Teixeira de Carvalho</b>	<b>00031410/1</b>
<b>Antonio Carlos Rocha Batista</b>	<b>00030783/1</b>
<b>Antonio Jose Batista Machado</b>	<b>00029211/1</b>
<b>Augusto Cesar Tavares Sancho</b>	<b>00100013/1</b>
<b>Bruno da Silva Doutor</b>	<b>00066389/1</b>
<b>Carlos Eduardo Lopes Ferreira</b>	<b>00091855/1</b>
<b>Casimiro Jose Regadas dos Santos</b>	<b>00020656/1</b>
<b>Cesar Vilhena Gomes da Costa Sobrinho</b>	<b>00106755/1</b>
<b>Charles Batista</b>	<b>00020710/1</b>
<b>Claudio Marcelo Pinto Pereira</b>	<b>00103314/1</b>
<b>Claudiomar da Conceicao Martins</b>	<b>00100358/1</b>
<b>Clovis Pereira de Souza</b>	<b>00163899/1</b>
<b>Daltro Nunes Barreto Filho</b>	<b>00096482/1</b>
<b>Danilo Lima Ferreira Filho</b>	<b>00104400/1</b>

<b>Deivid Jone de Souza Correa</b>	<b>00100340/1</b>
<b>Edvaldo Caetano da Silva Filho</b>	<b>00020648/1</b>
<b>Edwilson de Lima Andrade</b>	<b>00103225/1</b>
<b>Elias Jose da Silva</b>	<b>00030880/1</b>
<b>Fabio de Oliveira Rangel</b>	<b>00093351/1</b>
<b>Fabio Moretti Machado</b>	<b>00066532/1</b>
<b>Fernando Hugo de Mendonça Viana</b>	<b>00104388/1</b>
<b>Fernando Viana Goncalves</b>	<b>00066508/1</b>
<b>Flavio Machado de Oliveira</b>	<b>00099635/1</b>
<b>Flavio Ribeiro dos Santos</b>	<b>00029378/1</b>
<b>Francisco Antonio Sobral Barreto Junior</b>	<b>00098566/1</b>
<b>George Goncalves Chedid</b>	<b>00105864/1</b>
<b>Gilberto Pereira Fontes</b>	<b>00020753/1</b>
<b>Joaq Batista da Costa Santana</b>	<b>00102512/1</b>
<b>Joaq Francisco Lourenco</b>	<b>00098558/1</b>
<b>Jobson Monteiro Machado</b>	<b>00066770/1</b>
<b>Jonscleudes Oliveira Silva</b>	<b>00031550/1</b>
<b>Jorge Claudio de Souza Feitoza</b>	<b>00029386/1</b>
<b>Jose Antonio Martins Ribeiro</b>	<b>00091456/1</b>
<b>Jose dos Santos</b>	<b>00028800/1</b>
<b>José Duarte dos Santos</b>	<b>00088722/1</b>
<b>Jose Marcelo Sabino dos Santos</b>	<b>00066737/1</b>
<b>Jose Roberto Julia da Silva</b>	<b>00100838/1</b>
<b>Jose Roberto Pedra de Souza</b>	<b>00049956/1</b>
<b>Josias da Silva Mendonca</b>	<b>00096431/1</b>
<b>Josue Figueiredo Monteiro</b>	<b>00063371/1</b>
<b>Landri Siqueira dos Santos</b>	<b>00066362/1</b>
<b>Leandro Henrique de Almeida</b>	<b>00086614/1</b>
<b>Luis Fernandes</b>	<b>00020621/1</b>
<b>Luiz Claudio Carneiro de Oliveira</b>	<b>00102547/1</b>
<b>Manoel Francisco Ferreira Candido</b>	<b>00020745/1</b>
<b>Marcelo Barbosa</b>	<b>00093203/1</b>
<b>Marco Antonio Massad</b>	<b>00086622/1</b>
<b>Marcos Medeiros de Farias</b>	<b>00102407/1</b>
<b>Nilo Marins de Souza</b>	<b>00066923/1</b>
<b>Nilton Luiz dos Reis</b>	<b>00067091/1</b>
<b>Paulo Cesar de Assis Queiroz</b>	<b>00086630/1</b>
<b>Paulo Roberto Ferreira da Silva</b>	<b>00109193/1</b>
<b>Paulo Roberto Ribeiro de Oliveira</b>	<b>00086649/1</b>
<b>Pedro Pereira Coutinho</b>	<b>00020672/1</b>
<b>Renato Barros da Silva</b>	<b>00066290/1</b>
<b>Renato Cesar Chrisostomo Pinto</b>	<b>00086657/1</b>
<b>Renato Ribeiro de Carvalho</b>	<b>00065110/1</b>
<b>Roberto Carlos Ferreira Candido</b>	<b>00029513/1</b>
<b>Roberto Moreira Rangel</b>	<b>00096423/1</b>
<b>Roberto Ricardo de Araujo</b>	<b>00029351/1</b>
<b>Ronaldo Farias Moura</b>	<b>00020737/1</b>
<b>Ronaldo Soares Correa</b>	<b>00099716/1</b>
<b>Sergio Estevam</b>	<b>00100366/1</b>
<b>Severino Leandro Jose Correa</b>	<b>00099643/1</b>
<b>Sinesio de Aguiar Tostes</b>	<b>00164267/1</b>
<b>Vagner Borges</b>	<b>00049948/1</b>
<b>Walter de Oliveira e Silva Filho</b>	<b>00020680/1</b>
<b>Wendel da Costa Miranda</b>	<b>00102164/1</b>
<b>William Frutuoso</b>	<b>00102156/1</b>

Com intenso trabalho de todos e pela garantia dos direitos da população, envio essa singela homenagem para demonstrar nosso respeito e apreço por todo trabalho que vem sendo realizado.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2021.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**

Vereador

Sidnei Mattos Filho

Vereador